

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

RENATA SILVA AMADOR

EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RACISMO: problematizações em um contexto de
pandemia e necropolítica

São Luís

2022

RENATA SILVA AMADOR

EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RACISMO: problematizações em um contexto de
pandemia e necropolítica

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia com Formação em Psicólogo (a).

Orientador: Prof. ° Dr. Ramon Luis de Santana Alcântara

São Luís

2022

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Silva Amador, Renata. EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RACISMO :
problematizações em um contexto de pandemia e necropolítica
/ Renata Silva Amador. - 2022.
66 p.

Orientador(a): Ramon Luis de Santana Alcântara.
Monografia (Graduação) - Curso de Psicologia,
Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal do
Maranhão, 2022.

1. Empregadas domésticas. 2. Necropolítica. 3.
Pandemia. 4. Racismo. I. de Santana Alcântara, Ramon
Luis. II. Título.

RENATA SILVA AMADOR

EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RACISMO: problematizações em um contexto de
pandemia e necropolítica

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia
da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
como requisito para a obtenção do grau de
Bacharel em Psicologia com Formação em
Psicólogo (a).

Aprovada em: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. ° Dr. Ramon Luis de Santana Alcântara (Orientador)

Doutor em Políticas Públicas (UFMA)

Universidade Federal do Maranhão

Prof.ª Dra. Claudia Aline Soares Monteiro (Examinadora)

Doutora em Psicologia (UnB)

Universidade Federal do Maranhão

Prof.ª Ana Letícia Barbosa Lima (Examinadora)

Mestra em Psicologia (PUC/SP)

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Prof. ° Dr. Carlos Antonio Cardoso Filho (Suplente)

Doutor em Psicologia Social e Institucional (UFRGS)

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

São Luís

2022

AGRADECIMENTOS

Mais de cinco anos se passaram... uma caminhada de desafios, descobertas, aprendizados e transformação pessoal. Neste momento não posso deixar de agradecer a todos que me ajudaram a chegar até aqui.

Primeiramente agradeço a Deus e a Nossa Senhora, por terem me conduzido e sustentado durante esse percurso.

Mãe e pai dedico este trabalho a vocês. Obrigada pelo incentivo e cuidado. Por sempre lutarem para que eu tivesse melhores oportunidades e uma boa educação e por acreditarem na minha capacidade quando nem eu acreditei. Vocês são minhas inspirações diárias. Gratidão por esse amor incondicional.

Agradeço ao meu irmão, Rafael, por ser a luz da minha vida.

Ao meu avô, Lucas Evangelista (in memoriam), que tanto me ensinou durante nossa convivência.

À toda minha amada e grande família, que sempre esteve comigo, me apoiando e incentivando. Por aguardarem ansiosamente e com entusiasmo a minha graduação.

Agradeço às minhas amigas de infância e irmãs da vida, Halissa Veras e Victória Chaves, que sempre estiveram ao meu lado, sendo apoio, incentivo e amor. Deixo também registrado meu agradecimento a Larissa Ferreira e Josi Castro. Obrigada pela acolhida, risos e memórias.

Meu coração é cheio de gratidão pelas minhas amigas de jornada: Adriana Silveira, Larah Bogeia, Laura Neves e Valentina Lopes. Por cada troca, pelos afetos, por cada conversa e pelo conforto nos momentos difíceis quando nada parecia caminhar. Muito obrigada por compartilharem comigo alegrias, sofrimentos e também os momentos de desespero que a graduação nos proporcionou e por terem feito a minha trajetória acadêmica se tornar mais leve e feliz. Eu amo vocês! Expresso meu agradecimento também ao Thales Soares e a Bianca Dilara, pessoas queridas que muito admiro e que também somaram nessa caminhada. À Kleina Bezerra pela amizade e parceria no início do curso. A todos os meus amigos sem exceções, por vivenciarem comigo tantos momentos de alegria, carinho e afeto.

Ao professor Ramon Luis de Santana Alcântara por ter me aceitado como sua orientanda. Por me provocar inquietações e mostrar um outro olhar sobre a Psicologia. Agradeço ainda por todo suporte, dedicação, generosidade e pela paciência que teve durante todo o processo de construção deste trabalho, sua orientação foi fundamental.

Agradeço a banca examinadora pelo aceite e contribuições. A todos os professores do departamento de Psicologia UFMA, por todo aprendizado e todas as trocas, em especial, a professora Claudia Aline Monteiro que tanto me inspira com o seu fazer psicológico.

Por fim, agradeço a todos que passaram por minha vida em algum momento ao longo dessa jornada e contribuíram de alguma forma para a realização deste estudo.

RESUMO

O objetivo geral deste estudo foi analisar episódios do racismo estrutural e da necropolítica na vida de mulheres negras que atuam profissionalmente como empregadas domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil. Além dos seguintes objetivos específicos: Contextualizar historicamente o racismo genderizado no trabalho doméstico na sociedade brasileira; Discutir os efeitos da necropolítica do estado brasileiro sobre a vida de mulheres negras que atuam profissionalmente como empregadas domésticas na pandemia do Covid-19; Cartografar episódios do racismo estrutural contextualizado pela pandemia do Covid-19 na relação entre patrões e mulheres negras que atuam como empregadas domésticas. Para tanto foi realizada uma pesquisa qualitativa de inspiração cartográfica. Os materiais que foram analisados neste estudo estão publicados na internet e foram coletados a partir de uma pesquisa realizada no mês de julho de 2021. Para o procedimento de coleta e análise de dados a pesquisa seguiu também o método da análise de episódios inspirado na metodologia utilizada por Grada Kilomba. A análise episódica foi utilizada buscando o levantamento dos episódios que representam o racismo vivenciado pelas empregadas domésticas no contexto pandêmico, publicizados através de reportagens, sites de jornais e revistas e redes sociais. Ademais, utilizamos ainda a análise de documentos de Peter Spink, um método que permite o acesso aos discursos de documentos, narrativas e textos em uma lógica de produção de sentidos. Foram incluídos nas análises dispositivos legais tais como leis, decretos estaduais e federais e notas técnicas decorrentes da pandemia, além de dados estatísticos produzidos por institutos de pesquisa que examinaram informações sobre as condições da população no contexto pandêmico, levando em consideração os marcadores de raça e gênero. Por fim, foram identificadas práticas sociais estruturantes associadas ao racismo genderizado que atravessam as existências das mulheres negras e das empregadas domésticas e que determinam as vidas desse grupo marcado pelo entrelaçamento de questões de raça, gênero e classe. Além da marginalização social e legal, consequência da negligência e omissão do Estado, que legitimou na pandemia as mais diversas violações a categoria das empregadas domésticas, como a privação de liberdade, desumanização, submissão e morte.

Palavras-chave: Racismo. Empregadas domésticas. Necropolítica. Pandemia.

ABSTRACT

The main goal of this research is to analyse episodes of structural racism and necropolitics in the lives of black women who are employed as domestic workers in the context of the Covid-19 pandemic in Brazil. It also includes the following purposes: historically contextualize gendered racism in the domestic workplace in Brazil's society; Discuss the repercussions of the necropolitics of the Brazilian estate on the lives of black women who were hired as domestic workers during the pandemic of Covid-19; Map out the episodes of structural racism within the relationship between employers and black female employees in the context of the pandemic of Covid-19. To achieve said goals a qualitative research of cartographic influence was made. The analysed materials in this study were available on the internet and assembled through research in July of 2021. The procedures involving the gathering and analyses of data followed the method of episodic analyses, inspired by the methodology applied by Grada Kilomba. Episodic analysis was utilized with the means of collecting episodes that depict the racism experienced by black and female domestic workers during the pandemic published via articles, Newspaper and magazine websites and social media. Furthermore, a document analysis was used of Peter Spink, whose method allows access to a discourse of documents, narratives and texts that are used as a way of producing meaning. The analysis of legal documents such as estate and federal decrees alongside technical data regarding the pandemic were also included, as well as statistical data produced by research institutes that examined the social circumstances of the pandemic, taking into account the social markers of race and gender. In conclusion, this study was able to identify social practices associated with gendered racism that impact the lives of black women, intertwining matters of race, gender and class; social and legal marginalization are also an issue, implicating negligence and omission by the estate that, during the pandemic, legitimized various forms of violation, such as deprivation of freedom, dehumanization, subjugation and death.

Keywords: Racism. Domestic Workers. Necropolitics. Pandemic.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 RACISMO, NECROPOLÍTICA E EMPREGO DOMÉSTICO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS	15
2.1 Racismo estrutural e genderizado: repercussões na sociedade brasileira	15
2.2 A necropolítica e seus desdobramentos	22
2.3 Empregos doméstico: uma história de violações	25
3 RACISMO E NECROPOLÍTICA NA PANDEMIA: O ENCONTRO DA NOVA CRISE SANITÁRIA COM VELHOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS	28
3.1 Negacionismo e omissões: viabilização da política de morte na pandemia	28
3.2 Uma crise estrutural: raça como fator determinante para o agravamento da Covid-19 e morte pela doença	32
3.3 Os efeitos da pandemia e a intensificação das desigualdades sociais e econômicas	36
4 UMA PANDEMIA GENDERIZADA: IMPACTOS SOBRE AS MULHERES NEGRAS E O EMPREGO DOMÉSTICO	40
4.1 A pandemia e a potencialização dos indicadores de violência contra as mulheres	40
4.2 Impacto da pandemia na vida de mulheres negras: repercussões que envolvem questões de gênero, raça e classe social	42
4.3 Emprego doméstico e a negligência do estado: invisibilizado na garantia de direitos, mas classificado como essencial durante a pandemia	45
4.4 A marginalidade e vulnerabilidade das empregadas domésticas na pandemia	48
4.5 Violação de direitos e descaso: situação do trabalho doméstico na pandemia retrata o racismo genderizado na sociedade	51
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59

1 INTRODUÇÃO

O mundo vem sofrendo com as repercussões de uma crise sem precedentes em todos os setores sociais desde o final do ano 2019, data que o governo chinês informou a Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a existência do novo coronavírus Sars-CoV-2, vírus causador da doença do coronavírus 2019 (Covid-19). Um vírus que se alastrou por todos os países e alcançou níveis de pandemia decretada pela OMS em março de 2020 (SILVA, MORAIS E SANTOS, 2020). Segundo Santos (2020), a palavra pandemia provém do grego antigo, e significa todo o povo. No entanto, a universalidade que a etimologia da palavra denota não condiz de fato com a realidade observada durante esse período, o que temos assistido é uma pandemia que possui sim alvos prediletos. É nesse sentido que a condição histórica atual, tem como uma de suas piores consequências o sobressalto e agravo de velhos problemas sociais.

No Brasil, um país em que as assimetrias profundas são refletidas em todos os âmbitos da vida da população, os impactos da pandemia vêm sendo sentidos de forma diferenciada entre os grupos sociais. Assim como outros problemas econômicos, sociais, culturais e de saúde já eram vivenciados de forma mais intensificada pelos grupos considerados vulneráveis, sobre essas pessoas os impactos da pandemia também foram sentidos em proporções maiores (SILVA, MORAIS E SANTOS, 2020). Cabe ressaltar, que no nosso país as condições de vulnerabilidade se encontram diretamente relacionadas com a questão racial, sendo a população negra a mais desprotegida socialmente, como aponta os dados do estudo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em 2019. Segundo a referida pesquisa, apesar da população preta ou parda constituir a maior parte da força de trabalho do país, são eles os mais representados entre a população de desempregados (64,2%), subutilizada (66,1%) e também são maioria no trabalho informal (47,3%). Essa população também possui os piores salários e são os mais desfavorecidos quanto às condições de moradia e educação. Quando se trata dos índices de violência são a maioria, de acordo com os últimos dados, em 2017 a taxa de homicídios entre as pessoas brancas foi 16,0 e entre as pretas ou pardas 43,4 a cada 100 mil habitantes. (IBGE, 2019).

As informações sobre as desigualdades da população negra mostram como o racismo permanece presente nas relações sociais no Brasil. Dessa forma, não podemos fazer qualquer análise do contexto social contemporâneo sem considerar a diferenciação racial como um fator crucial, visto que o racismo é um fenômeno estruturador da sociedade presente em todas as suas esferas, é “o racismo que fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2019, p.

21). Perante esse contexto, a forma como a pandemia chegou ao nosso país e seus desdobramentos sobre a população estão associados a fatores de desigualdades sociais determinados racialmente que colocam em posição de maior exposição os negros, os pobres, e entre esses ainda mais as mulheres (ESTRELA, et al. 2020). Sem a elaboração de um plano político que garanta a sobrevivência desse grupo populacional, suas mortes engrossam as estatísticas, sem causar maiores comoções, pois nesse caso, a vida dessas pessoas não é atribuída de valor (BUTLER, 2015). Na pandemia, portanto, houve a clara definição daqueles que são importantes para sociedade e os que são considerados descartáveis, sendo que a agressividade e violência voltadas contra esses últimos é fruto de uma ideia que pressupõe que algumas vidas valem mais que outras. Uma divisão legitimada pelas ações de um Estado que atua pautado nos princípios do necropoder. O Estado guiado pela necropolítica lança mão do seu poder de regulamentar, e gerir vidas através de políticas de morte e exclusão. Seguindo essa lógica o governo distribui de forma diferenciada as possibilidades de quem pode viver ou morrer no contexto pandêmico, tornando aceitáveis a morte dos mais vulneráveis socialmente (MBEMBE, 2018). O racismo nesse processo tem papel fundamental, pois serve para naturalizar as mortes arquitetadas pelo próprio Estado (FOCAULT, 1999).

Ademais, diante desse quadro social, os fatores de gênero na pandemia determinaram um lugar perverso às mulheres negras, tanto por elas serem a maioria atuando nos serviços de cuidado, como pela precariedade das condições sociais nas quais se encontram (GONZALES, 1980). Além disso, a pandemia evidenciou ainda a mentalidade escravista da elite social brasileira (FAUSTINO E GONÇALVES, 2020). Um dos símbolos que mais representam esse contexto é a figura da empregada doméstica, não podemos esquecer que a primeira vítima fatal da Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica negra (MELO, 2020). As circunstâncias em que ocorreu a morte da trabalhadora e várias outras situações de violência que essa classe sofreu durante a crise sanitária, como veremos mais adiante neste trabalho, dizem sobre as relações sociais que historicamente vem sendo representadas pelo entrelaçamento das desigualdades étnico-raciais, de gênero e também de classe, havendo sempre a reatualização da nossa herança escravocrata, colonialista e patriarcal que marcam a categoria das empregadas domésticas (EURICO, GONÇALVES E FORNAZIER, 2020).

Não há como falar sobre o emprego doméstico sem pensar nos seus sentidos a partir da escravidão. A dinâmica do controle dos corpos, da desumanização de quem realiza esse trabalho, foi escancarada na pandemia (SILVA, et al. 2017). Segundo Akotirene (2019), a permanência do predomínio de mulheres negras no emprego doméstico, uma atividade caracterizada pela precariedade e inferioridade social revela o aspecto interseccional vivenciado

por elas. Além disso, esse fato aponta ainda para o racismo genderizado presente na vida dessas profissionais (KILOMBA, 2019). Sendo assim, frisamos que a questão central da nossa pesquisa é a seguinte: De que modo a pandemia impactou a vida de mulheres negras empregadas domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil levando em consideração o racismo estrutural e a necropolítica?

Levantamos a hipótese inicial de que as vivências de sofrimento das empregadas domésticas que resultam de uma combinação cruel de diversas violências constituídas ao longo da história são propiciadas pelo racismo estrutural e por um Estado necropolítico, e se intensificaram na pandemia. Uma conjuntura que instigou a investigação desta pesquisa. Sendo assim, o contexto atual motivou a escolha do tema, visto que a situação pandêmica da Covid-19 evidenciou as discussões sobre as relações étnico-raciais no Brasil. Além disso, a escolha do tema deste trabalho ocorreu também pela aproximação da pesquisadora com as questões étnico-raciais que ocorreu de forma mais contundente nos últimos períodos da graduação de Psicologia através do contato com disciplinas específicas. A partir desse momento foi possível o aprofundamento nessa problemática tão relevante ao mundo e a própria Psicologia. É importante dizer ainda do lugar que parte a autora desta monografia, uma mulher autodeclarada branca, consciente das condições de sua posição e responsabilidade social enquanto pessoa e futura profissional de Psicologia que considera imprescindível o posicionamento, reflexão e problematização frente às discussões desenvolvidas neste trabalho.

Por todo o exposto, consideramos este estudo relevante para a Psicologia, pois evidencia a importância de se pensar sobre as práticas que permitem a perpetuação e reprodução de desigualdades raciais, de classe e gênero estruturantes no nosso país, através das discussões que envolvem o emprego doméstico. Nesse sentido, pesquisas que tratam sobre a temática das relações étnico-raciais permitem que a Psicologia se aproprie do seu lugar de compromisso com as vertentes sociais e políticas, um lugar que precisa ser constantemente reafirmado. Quanto à sua relevância social e científica, o presente estudo se justifica à medida que as análises aqui realizadas esclarecem o contexto de violações vivenciados pelas empregadas domésticas no nosso país, uma abordagem que se faz necessária principalmente pelo atual momento. Além disso, o debate sobre uma questão tão cara e invisibilizada pode incentivar a produção de mais estudos sobre o assunto e de alguma forma, contribuir para que se pensem em estratégias para transformação desse contexto social.

O objetivo geral deste estudo foi analisar episódios do racismo estrutural e da necropolítica na vida de mulheres negras que atuam profissionalmente como empregadas domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil. Além dos seguintes objetivos

específicos: Contextualizar historicamente o racismo genderizado no trabalho doméstico na sociedade brasileira; Discutir os efeitos da necropolítica do estado brasileiro sobre a vida de mulheres negras que atuam profissionalmente como empregadas domésticas na pandemia do Covid-19; Cartografar episódios do racismo estrutural contextualizado pela pandemia do Covid-19 na relação entre patrões e mulheres negras que atuam como empregadas domésticas.

Para tanto foi realizada uma pesquisa qualitativa de inspiração cartográfica. A utilização do método cartográfico permitiu a adoção pela pesquisadora de um pensamento aberto e flexível em relação a todos os elementos que surgiram no contexto em que o objeto de estudo está situado (SOUSA E FRANCISCO, 2016). O método é baseado no conceito de cartografia apresentado por Gilles Deleuze e Felix Guattari. Os referidos autores “[...] abordam a cartografia nesse contexto, como construtora de conexões, em torno de processos complexos e situações cotidianas” (LEMOS; OLIVEIRA, 2017, p. 45). A cartografia é tratada nesse contexto através do conceito de rizoma, este último “[...] constrói ligações sem início nem fim, sem um centro. Não há uma hierarquia, mas sim subdivisões que podem ser tão importantes quanto qualquer outra” (LEMOS; OLIVEIRA, 2017, p. 46). A escolha por esse método nos propiciou ainda a identificação das vivências das empregadas domésticas na pandemia a partir da coleta de diversas informações de forma não hierarquizada fazendo conexões de maneira ampla entre os mais diversos achados da pesquisa, tornando possível o mapeamento e análise dos diferentes elementos que envolvem o racismo estrutural e genderizado e a necropolítica e seus efeitos na vida de mulheres negras que atuam como empregadas domésticas na pandemia. Os materiais que foram analisados neste estudo estão publicados na internet e foram coletados a partir de uma pesquisa realizada no mês de julho de 2021. As buscas foram baseadas na pergunta da pesquisa, sendo utilizados ainda os seguintes descritores: “emprego doméstico e pandemia”; “população negra e pandemia”; “mulher e pandemia”; “mulher negra e pandemia”; “racismo e pandemia”; “população vulnerável e pandemia” e “política e pandemia”.

Para o procedimento de coleta e análise de dados a pesquisa seguiu também o método da análise de episódios inspirado na metodologia utilizada por Grada Kilomba na obra “Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano”. Segundo Kilomba (2019), a análise episódica permite a descrição dos diversos contextos, atores e temas envolvidos no racismo. Dessa forma, a análise episódica foi utilizada buscando o levantamento dos episódios que representam o racismo vivenciado pelas empregadas domésticas no contexto pandêmico, publicizados através de reportagens, de sites de jornais e revistas e redes sociais. Ademais, utilizamos ainda a análise de documentos, um método que permite o acesso aos discursos de documentos, narrativas e textos em uma lógica de produção de sentidos (SPINK, 2013). Para

Spink (2013, p. 112) “enquanto práticas discursivas, os documentos de domínio público assumem formas diferentes. Arquivos diversos, diários oficiais e registros, jornais e revistas, anúncios, publicidade, manuais de instrução e relatórios anuais são algumas possibilidades”. Dessa maneira, no intuito de obter uma melhor apreciação sobre a relação entre estado, racismo e o emprego doméstico na pandemia, foram incluídos nas análises dispositivos legais tais como leis, decretos estaduais e federais e notas técnicas decorrentes da pandemia, além de dados estatísticos produzidos por institutos de pesquisa que examinaram informações sobre as condições da população no contexto pandêmico, levando em consideração os marcadores de raça e gênero.

Perante o exposto, a presente monografia está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo discute e apresenta as concepções de racismo estrutural, racismo genderizado e necropolítica. Além disso, apresenta brevemente a constituição do emprego doméstico e sua formação social. O segundo capítulo aborda através dos achados da pesquisa a relação evidenciada entre racismo, necropolítica e a atual pandemia de Covid-19, a qual acentuou as desigualdades sociais preexistentes e potencializou os riscos enfrentados pela população negra. O terceiro e último capítulo, baseado na literatura sobre o tema e por meio dos dados e episódios cartografados, evidencia como as vivências de violações, precarização e marginalização das empregadas domésticas, potencializadas com a pandemia, são frutos do racismo e da histórica desigualdade de raça, gênero e classe.

2 RACISMO, NECROPOLÍTICA E EMPREGO DOMÉSTICO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

O presente capítulo tem como objetivo apresentar aspectos históricos e teórico-conceituais do racismo, necropolítica e da constituição do emprego doméstico com o objetivo de discutir as repercussões e apresentar as noções de racismo estrutural, racismo genderizado e da necropolítica, que constituem a base teórica deste estudo.

2.1 Racismo estrutural e genderizado: repercussões na sociedade brasileira

No Brasil, a realidade envolvendo o racismo atualmente começa a ser construída a partir da colonização. O controle evidente sobre as pessoas racializadas é fruto do projeto de dominação, que estruturou lugares de poder e privilégios. Para as pessoas escravizadas e seus descendentes restou o fardo da exclusão (CARNEIRO, 2005). A dominação étnica/racial imposta pelos colonizadores perdura até os dias atuais, refletindo nos padrões de comportamento, na cultura e em todos os âmbitos sociais. Assim, o racismo historicamente serviu e continua servindo como legitimação para relações de dominação e quando avaliamos o contexto contemporâneo do nosso país, torna-se impossível não pensar sobre esse fenômeno histórico que suscita a marginalização de uma grande parcela da nossa população. A mais superficial das análises sobre a realidade atual poderia verificar que os efeitos do período colonial, raiz da formação brasileira, não ficaram no passado, de modo que a herança escravista continua orientando e conduzindo todas as relações na nossa sociedade. O período da escravidão influencia na reprodução de práticas racistas e integra a construção econômica, política e social. Dessa forma, é necessário a compreensão dos fatos sociais, históricos, políticos e econômicos que compõem as dimensões em que o racismo se estrutura (ALMEIDA, 2019).

A discussão sobre racismo envolve concepções diversas, havendo diferentes teorizações sobre o assunto, um fenômeno complexo que requer de nós uma apreciação cuidadosa quando voltamos para o tema. Existe na sociedade brasileira e entre os próprios autores uma diversidade de termos e conceitos que apontam para as distintas e discordantes interpretações existentes sobre as relações raciais (GOMES, 2005). Silvio Almeida (2019), ao teorizar sobre racismo, parte da compreensão de que o racismo é um fenômeno que não pode ser dissociado da formação da sociedade e do Estado, sendo um elemento estrutural que permeia todas as

relações. Dessa forma, a compreensão da sociedade contemporânea só pode ser pensada a partir da sua constituição através do racismo.

O racismo não se manifesta de uma única maneira, apesar de muitos só visualizarem sua presença em atos isolados ou comportamentos discriminatórios individuais. Almeida (2019) conceitua três concepções principais sobre o racismo: (a) individual; (b) institucional; e (c) estrutural. A primeira se refere a uma concepção em que o racismo é tido como uma manifestação patológica, comportamentos anormais praticados de forma individual ou em grupo. Nessa perspectiva, o racismo está relacionado a atos discriminatórios que ocorrem de forma direta. Pautada pela questão comportamental, essa seria uma concepção limitada, pois ignora a natureza política do racismo, podendo ignorar sua existência equiparando o fenômeno somente a uma forma de preconceito.

A segunda trata do racismo enquanto uma concepção institucional que se refere à contribuição do funcionamento das instituições para a manutenção de privilégios e do poder de grupos hegemônicos. Nesse sentido, o racismo institucional contribui para a reprodução das desigualdades sociais e também para desvantagens a determinados grupos por conta da raça, utiliza o poder como fator que rege as relações raciais (ALMEIDA, 2019). A elaboração dessa concepção foi um importante avanço para as discussões sobre as relações raciais, principalmente quando é comparada a visão reducionista da perspectiva individualista. No entanto, o autor afirma que essas ainda são formas insuficientes para definir o fenômeno.

O racismo não é apenas resultado de atos individuais e nem se restringe ao funcionamento das práticas institucionais: “[...] as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (ALMEIDA, 2019, p. 47). As concepções descritas anteriormente dificultam a compreensão de que o racismo, mais do que isso, é estruturante na nossa sociedade. Essa é a ideia da terceira concepção, o racismo enquanto “[...] uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (ALMEIDA, 2019, p. 50). A concepção de racismo estrutural compreende e analisa os modos de funcionamento e de organização da sociedade, integralizando os diferentes elementos envolvidos no fenômeno do racismo. Assim, todo racismo é estrutural e só entendendo a estrutura é possível dizer como o racismo se reproduz na nossa sociedade e pensar em formas efetivas de combatê-lo. Entender o racismo a partir da perspectiva estrutural, reconhecendo que não se limita a atos individuais ou a discriminação direta, mas é “uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, p. 23) é fundamental para compreensão da realidade racista do nosso país.

Na sociedade brasileira encontramos diferentes facetas do racismo, esse último ocorre tanto de uma maneira escancarada, quanto de um modo velado, tão naturalizado socialmente que alguns defendem a sua inexistência. Apesar da realidade mostrar a todo momento um racismo vivo e profundo, alguns negam o fato de que o processo de colonização e escravidão deixaram uma herança que sobrevive mesmo com passar do tempo. São várias as formas de opressão sofridas pelas pessoas negras e que conferem desvantagens a essa parcela da população. No entanto, casos de racismo são deslegitimados cotidianamente pela ideologia de uma democracia racial que é crucial para manutenção, naturalização e justificação da exclusão racial. A negação do racismo e a evolução do conceito de democracia racial se sustentam com o conceito de meritocracia, que justifica a desigualdade de direitos entre negros e brancos pela falta de esforço por parte das pessoas negras (ALMEIDA, 2019). A falácia da democracia racial contribui para que as pessoas negras sofram racismo sem haver ao menos uma problematização sobre esses episódios, o que corrobora também com a difusão do racismo no âmbito social, psicológico, econômico, político e cultural (NASCIMENTO, 2016). Assim, o racismo na sociedade brasileira se afirma por meio da negação de sua existência (GOMES, 2005).

Segundo os últimos dados do IBGE, a população negra é a maioria no Brasil, considerando a população negra a somatória entre pretos e pardos. Em 2019 as pessoas brancas correspondiam a 42,7% da população, enquanto os pretos e pardos a 55,8%. Embora estejam em maior número em termos populacionais, essas pessoas ainda têm a existência atrelada à subjugação e inferiorização. A grande quantidade de homicídios e violências cometidas contra a população negra, muitas delas denominadas de mortes por “engano” que são cotidianamente banalizadas, só mostram que o passado colonial ainda produz severas consequências na sociedade atual. Segundo o Atlas da Violência (2020), elaborado em parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Economia Aplicada (Ipea), em 2018 os negros representaram 75,7% das vítimas de todos os homicídios no país, a pesquisa revela ainda que a taxa de homicídios de negros no Brasil teve um aumento de 11,5% entre 2008 e 2018. Esses dados comprovam o evidente descaso com essas pessoas, podemos dizer que elas são deixadas para morrer, visto que o Estado nunca esteve de fato preocupado com essas vidas, pelo contrário “após a abolição, a sociedade, nos seus mais diversos setores, bem como o Estado brasileiro não se posicionaram política e ideologicamente de forma enfática contra o racismo” (GOMES, 2005, p.46), o que só contribuiu para manutenção das violências contra essa parte da população.

Desse modo, é necessário problematizar a maneira estruturante que o racismo se apresenta fomentando as inúmeras formas de violência e opressão sofridas pela população

negra. No entanto, é importante demarcar que quando tratamos de opressão, há uma categoria dentre a população negra que é atingida de forma particular e que vivencia opressões relacionadas a gênero e raça: as mulheres negras. Sabemos que ao longo do tempo as mulheres, de uma forma geral, sempre foram objeto de subjugação, como apontam Felden e Coelho (2018):

Há um peso histórico, social e cultural, sobre todas as mulheres, uma “violência simbólica” influenciando a formação da identidade dos sujeitos femininos, revelando uma hierarquia de poder entre masculino e feminino nas sociedades humanas, nas quais o feminino é apresentado como subalterno, inferior ao masculino (p.469).

Nessa perspectiva, as mulheres sofrem com as assimetrias de poder associadas à questão de gênero. No entanto, esse fardo se acentua nas mulheres negras, pois atrelado a esses problemas há o fato de que elas carregam ainda os efeitos do racismo presente em todas as dimensões de sua existência. Desse modo, considerar o racismo como único elemento de opressão na vida das mulheres negras, sem levar em conta as particularidades das vivências dessas últimas, é uma forma insuficiente para retratar a realidade delas. Nesse sentido Carneiro (2003), afirma que todas as vivências e experiências históricas diferenciadas que marcaram as mulheres negras não estão abarcadas nos discursos clássicos sobre a opressão da mulher. Ao falar sobre mulher negra é necessário reconhecer que essas são marcadas além do racismo por outras formas de opressão. Lélia Gonzalez (1980) também já havia teorizado sobre as especificidades das violências contra as mulheres negras, segundo a autora, para elas há um lugar de duplo fenômeno do racismo e do sexismo, sendo que a articulação desses dois últimos produz efeitos violentos em suas vidas. Assim, “o racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas” (CARNEIRO, 2003, p.3).

Dessa forma, é errônea a ideia de que todas as mulheres vivenciam os mesmos modos de violação. Segundo a psicóloga e psicanalista portuguesa Grada Kilomba (2019), quando discursos que pregam uma universalidade entre todas as mulheres negligenciam o passado colonialista, revelam uma falsa ideia de sororidade.

[...] feministas negras, falam de uma falsa universalidade, pois mulheres são definidas em referência a uma noção branca de mulheridade, negando voz a mulheres negras (Collins, 2000; Fulani, 1998; Mirza, 1997). Nesse falso universalismo, a realidade, e as preocupações e reivindicações de mulheres negras tornam-se específicas e ilegítimas, enquanto as experiências de mulheres brancas prevalecem como universais, adequadas e legítimas (KILOMBA, 2019, p.102).

Nesse sentido, a vivência das mulheres negras é singular, pois atrela os impactos de outros modos de opressão. Constantemente associadas a posições subordinadas, as noções de inferiorização dirigidas as mulheres negras que são naturalmente colocadas em papéis de menor prestígio social, também estão relacionadas ao lugar que ocupavam no período da escravidão. A elas são destinados papéis baseados na representação que inscreve no seu corpo o estigma da mulher negra escravizada (SILVA, 2009). O resultado de uma recente pesquisa intitulada “Potências (in)visíveis: a realidade da mulher negra no mercado de trabalho”, realizada pelas empresas de consultoria Box1824 e Indique uma Preta em 2020, revelou que apesar de as mulheres negras formarem o maior grupo demográfico do país, compondo 28% da população brasileira, são elas que possuem as piores condições de trabalho e a menor presença em cargos de liderança. A falta de oportunidade para obtenção de uma educação formal de qualidade e a subestimação da capacidade para exercer profissões que exijam um maior nível intelectual, empurram essas mulheres para empregos que no imaginário social são os mais “adequados” a elas. Sobre esse assunto, Lélia Gonzalez em uma entrevista apresentada no documentário "As Divas Negras do Cinema Brasileiro", de 1989, declarou: “Para a mulher negra, o lugar que lhe é reservado é sempre o menor. O lugar da marginalização. O lugar do menor salário, do desrespeito em relação a sua capacidade profissional”.

Segundo Angela Davis (2016), no período da escravidão, em relação ao trabalho, as mulheres negras eram vistas com a mesma capacidade dos homens, o sexo era algo irrelevante, pois antes de tudo eram escravas. Percebidas como mulheres fortes e capazes de aguentar trabalhos pesados, dotadas de uma resistência física comparada a dos homens negros. No entanto, as formas de exploração e as punições se diferenciavam, as mulheres negras escravizadas além de açoitadas, eram vítimas de todos os tipos de coerção sexual, vistas como objeto eram submetidas a práticas desumanizadoras. A autora afirma ainda que as mulheres negras eram exploradas também a partir de sua fertilidade, tinham função de gerar mais mão de obra escrava, como meras reprodutoras, “aos olhos de seus proprietários, elas não eram realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escrava” (DAVIS, 2016, p. 25), apesar da maternidade não recebiam nenhum tratamento especial. Desse modo, a ideologia da feminilidade universal que destaca nas mulheres o papel de mães e cuidadoras do lar não recaiu sobre as mulheres negras. As únicas repercussões dessa ideia de feminilidade branca e eurocêntrica sobre a vida das mulheres negras corresponde a construção de estereótipos que associam a vida das mulheres escravizadas ao trabalho doméstico. Quando, na verdade, no contexto da escravidão a maioria delas, trabalhava na lavoura assim como os homens negros. Assim, mulheres negras são consideradas trabalhadoras

por natureza, algo que remonta um padrão convencionado nos primeiros anos da escravidão. É importante dizer que Davis (2016) está se referindo à escravização de mulheres negras nos Estados Unidos, mas podemos trazer para a realidade do nosso país, dadas as semelhanças do período colonial brasileiro, principalmente no que se refere a escravização das mulheres negras.

Assim, os estereótipos que generalizam o lugar das mulheres negras escravizadas em papéis de servitude e cuidado repercutem no modo como essas pessoas são vistas nos dias de hoje. As mulheres negras foram estabelecidas em posições na sociedade que remetem a esses papéis. Nessa perspectiva, são atribuídas a elas funções de servilismo que as posicionam em um lugar inferior as mulheres brancas e aos homens brancos e negros.

É oprimida pelo homem branco porque ele, inserido numa ideologia patriarcal e eurocêntrica, acredita que tem maiores qualidades físicas, biológicas, intelectuais, de liderança para gerir a sua vida e a de outrem. É oprimida também pelo homem negro, que muito embora partilhe com ela uma experiência histórico-cultural comum, não deixou de ser influenciado pela mesma ideologia patriarcal que sedimenta o inconsciente coletivo. É, ainda, oprimida pela mulher branca que, dada as circunstâncias históricas, estabelecem(ram) relações de dominação, de diferentes formas, desempenhando papéis que “legitimam(vam)” sua superioridade na hierarquia social em relação às mulheres negras. Essas duas formas de opressão, a de gênero e a de raça, atravessadas pela de classe, têm impedido, ou melhor, relegado às mulheres negras um papel social de muito menor prestígio na esfera social (SILVA, 2000, p. 4).

Por todo o exposto, não podemos enquadrar mulheres negras em discursos que não contemplem suas singularidades. Sendo imprescindível que as análises sobre as formas de opressão, sejam elaboradas a partir da concepção de interseccionalidade, um conceito estudado por Carla Akotirene (2019), que “sugere que a raça traz subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica” (p.23). Da mesma forma que a discussão sobre o racismo não deve ser realizada sem envolver as questões de gênero e classe. Em vista disso, Kilomba (2019), discute a necessidade de se pensar sobre o racismo genderizado, pois segundo a autora, as mulheres negras estão inseridas em discursos que não contemplam a sua realidade. Os debates sobre racismo geralmente consideram somente o homem negro, quando incluem gênero tomam como sujeito a mulher branca e a raça não é incluída nos discursos de classe (KILOMBA, 2019). A concepção de racismo genderizado vai denominar justamente a indivisibilidade de gênero e raça, fundindo esses últimos de forma intercessora em um único conceito e a partir disso se pode pensar também nas associações do racismo genderizado com as questões de classe. Sendo assim, raça e gênero não podem ser pensados separadamente, pois “construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa” (KILOMBA, 2019).

Sabemos que a era colonial demarcou lugares sociais classificando as pessoas por diferentes categorias que incluíam raça e podemos entender que a raça é uma construção social,

política e cultural que decorre das relações sociais e de poder estabelecidas ao longo da história, exercendo um papel central na cultura e na vida social (GOMES, 2005). O conceito de raça é um elemento político fundamental que contribui diretamente para a naturalização e legitimação de desigualdades, segregação e genocídio de populações consideradas socialmente minoritárias (ALMEIDA, 2019). No conceito de colonialidade do poder elaborado por Aníbal Quijano (2005), a raça é um fator determinante para as relações de colonialidade que não desapareceram com o fim da era colonial. Segundo o autor, o padrão de poder presente nas formas de dominação que persistem até o momento atual, se dá principalmente através da “classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça, uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial” (QUIJANO, 2005, p.117). No entanto, a ideia de que a raça é a única categoria formadora das relações de poder colonialistas pode ser insuficiente quando invisibiliza o gênero, há autores que apontam então para necessidade de pensar em uma colonialidade do gênero, uma concepção que constata

[...]como as normas de gênero fazem parte da colonialidade do poder, do saber e do ser. Passa-se a falar também da colonialidade do gênero, passa-se a pensar que tanto o gênero é informado pela raça, quanto a raça é informada pelo gênero [...] Usar o gênero como categoria de análise decolonial significará empreender estudos que vejam que o que hoje entendemos ou usamos como sexo/gênero foi construído no performativo da colonialidade, tendo a raça e o racismo como informadores dessa construção, ou seja, raça, sexo e gênero não surgem como conceitos separados, mas são forjados numa mesma matriz que tem como estrutura binária central aquela de humanos/não-humanos (GOMES, 2018, p. 77).

Dessa forma, observamos que raça e gênero são elementos que se cruzam, quando falamos de raça, falamos também de gênero. Elementos que somados às questões de classe definem um “não lugar” social de determinados sujeitos. Um “não lugar” que é produzido através de processos perversos que retiram até mesmo o direito de existência de negras e negros, o que nos remete ao pensamento de Franz Fanon, que ao refletir sobre a condição existencial do ser negro, afirma que "há uma zona de não-ser, uma região extraordinariamente estéril e árida, uma rampa essencialmente despojada, onde um autêntico ressurgimento pode acontecer" (FANON, 2008, p.26). Assim, o negro é desapropriado de sua existência.

Cabe destacar, que o Estado tem função fundamental nessa lógica, pois atua diretamente para viabilização desse “não lugar”, legitimando e naturalizando o extermínio de pessoas que são vistas como “inimigos” que precisam ser eliminados. Nesse cenário, a valorização de determinadas vidas em detrimento de outras é nítida. Vidas negras são negligenciadas, não são vistas como dignas de proteção, não possuem valor enquanto vidas dignas de serem vividas. Há sujeitos então que merecem ter suas vidas defendidas e valorizadas e estas são dignas de luto e

comoção, enquanto a perda da vida de outros sujeitos pouco importa, pois eles não são nem mesmo reconhecidos enquanto sujeitos, pois nunca foram consideradas como vidas propriamente (BUTLER, 2015).

Dessa forma, quando pensamos na nossa sociedade, não é difícil dizer quais vidas são valorizadas. A cor da pele, e ainda as questões de gênero e classe são critérios para estabelecer vida e morte e para determinar quais vidas tem valor, assim como as que são dignas de luto. A comoção social e o enlutamento são sentimentos que não parecem ser destinados a pessoas que vivem em precariedade, ou seja, em uma “situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte” (BUTLER, 2018, p. 59). Uma situação vivenciada por uma grande parte de brasileiros e que é possibilitada pela ausência de políticas protetivas. Podemos dizer que o Estado atua então pautado em “políticas de morte”, eliminando aqueles que a vida não tem valor, as “vidas matáveis”. Nesse sentido, é válido ressaltar como esse contexto se relaciona com a noção de necropolítica, já que essa última tem sua dinâmica fundamentada no elemento racial, visto que “em larga medida, o racismo é o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2017, p. 65).

2.2 A necropolítica e seus desdobramentos

Foucault (2005) teorizando sobre a biopolítica e o biopoder afirma que a raça e o racismo, reúnem várias formas de opressão que, se não eliminam por completo a existência de determinadas vidas, retiram o seu sentido de viver, operando ainda na divisão das vidas que merecem ser vividas das que não merecem. Segundo o autor, o critério utilizado para decidir quem vive e quem morre é o da raça, o racismo se torna um mecanismo regulador dos corpos e da vida, privilegiando determinados grupos enquanto outros são desprotegidos e deixados para morrer se o Estado assim desejar. Achille Mbembe em sua obra, debate com as formulações de Foucault e argumenta que o conceito de biopoder deixa lacunas e não é suficiente para explicar a morte em grandes proporções nos países que são atravessados pela experiência colonial e as dinâmicas que envolvem esse “deixar morrer”. O pensamento desenvolvido por Mbembe (2018) nos permite uma compreensão mais completa sobre as questões raciais no Brasil e a seletividade sobre quem pode ter ou não direito a vida, pois quando julgamos os mecanismos de poder exercidos na sociedade contemporânea sobre o enfoque da necropolítica, é possível compreender como funciona o sistema que define o lugar dos indivíduos na sociedade.

Vivemos em uma coletividade marcada pelas desigualdades sociais e que se constituiu com base em um sistema de exclusão e discriminação. Nesse cenário, fica evidente que o direito à vida é privilégio de poucos. Os fatos cotidianos nos mostram quais vidas possuem um real valor para a sociedade e para o estado, enquanto outros sujeitos são expostos a vulnerabilidade e deixados para morrer. Vistos como inimigos do Estado, as mortes desses últimos não são nem mesmo "passíveis de luto", utilizando o termo de Butler (2015). As medidas tomadas pelo Estado, no momento atual de pandemia do Covid-19, mostram de forma clara os desdobramentos do necropoder e do racismo na nossa sociedade. Em um país onde impera a desigualdade, não causa estranheza o fato de que os efeitos de uma pandemia são sentidos de formas diferentes pelos grupos sociais, no entanto observamos que alguns foram simplesmente deixados para a morte. Diante disso, cabe o questionamento sobre quais critérios são utilizados para definir quem morre e quem vive. Pensar a partir da necropolítica é um caminho para entender essa questão.

A necropolítica trata principalmente dos modos contemporâneos de como o poder político se apropria da morte como um instrumento de gestão, ditando como e quem deve morrer, quais vidas importam e quais não importam. O critério para essa definição passa pelo racismo e pela ideia de um inimigo social que precisa ser eliminado, um inimigo comum que é idealizado através de discursos hegemônicos. Esse conceito foi pensado e desenvolvido pelo filósofo camaronês Achille Mbembe no ensaio "Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte" em que dialoga, entre outros autores, com Giorgio Agamben e Michel Foucault. Tendo como referência os pensamentos de Foucault, o autor se fundamenta no pressuposto de que a soberania consiste no poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Ao falar sobre a soberania, Mbembe pontua que sua preocupação:

É com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas "a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações. Tais formas de soberania estão longe de ser um pedaço de insanidade prodigiosa ou uma expressão de alguma ruptura entre os impulsos e interesses do corpo e da mente. De fato, tal como os campos da morte, são elas que constituem o nomos do espaço político que ainda vivemos (2018, p. 11).

Mbembe (2018) afirma que a política, a soberania e o sujeito na contemporaneidade não correspondem mais ao discurso filosófico da modernidade. Dessa forma, o autor retoma, mas avança na discussão sobre biopoder e biopolítica já feitas anteriormente por Michel Foucault que insere o racismo nos mecanismos de poder e de controle do estado e defende que vida e morte são marcas da política.

Logo no início de seu ensaio, Mbembe (2018) faz perguntas centrais para suas reflexões: Seria a noção de biopoder de Foucault realmente suficiente para compreensão das formas de poder político contemporâneas em que são exercidos o direito de matar, tendo como foco principal matar aquele que é considerado seu inimigo? A partir desse questionamento o autor teoriza sobre a necropolítica aprofundando a noção de biopoder, e relacionando esse último com os conceitos de estado de exceção e estado de sítio. Mbembe acredita que as práticas políticas que ocorreram no Nazismo, no Apartheid na África do Sul, na ocupação na Palestina e no colonialismo vão além dos conceitos foucaultianos, que esses seriam exemplos do exercício da necropolítica e do necropoder, trajetórias pelas quais o “estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar” (p.17).

Para Mbembe (2018) é na colônia e sob o regime do apartheid que surge um estado de terror específico característicos da necropolítica, onde a raça mais uma vez é crucial. O autor afirma que “as colônias são zonas em que guerra e desordem [...] Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos - a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização’” (p. 35). Assim as estratégias de terror enquanto estado de exceção constante utilizadas na colônia e nos outros exemplos citados, em que ocorriam mortes de populações inteiras, dos corpos matáveis, são as formas práticas do funcionamento do necropoder.

No Brasil, um país em que o racismo se estrutura em todas as dimensões sociais (ALMEIDA, 2019), o funcionamento do necropoder por parte do Estado que viabiliza a política de morte é nítido. O genocídio de pessoas negras e pobres, a falta de políticas públicas para essa parcela da população é um dos exemplos claros do exercício do necropoder. A violência e a morte são legítimas para alguns e para outros não. Na pandemia, em razão da gestão do Estado que não deixa de ser pautada pelo racismo, a precariedade da população negra e pobre é maximizada, algo que afeta de forma ainda mais nociva as mulheres negras que, como já dito, pelos marcadores sociais que lhes atravessam são o principal alvo desse contexto de negligências e violências. Dentro desse último grupo se encontra uma categoria que vivenciou todas essas formas de violações nesse período de maneira potencializada e que são o foco deste trabalho: as mulheres negras que atuam como empregadas domésticas. No entanto, a violência contra essas profissionais não surgiu com a pandemia, ela se inscreveu ao longo da história e encontra seus fundamentos na nossa cultura colonizadora que instituiu as relações de dominação a essa profissão. Dessa forma, para termos a compreensão de como a vulnerabilidade experienciada na crise pandêmica por essas profissionais é um retrato de uma longa história de

exclusão e precariedade, é fundamental buscar a forma como foi constituído o emprego doméstico.

2.3 Empregos doméstico: uma história de violações

Analisando a realidade do serviço doméstico remunerado no país, é possível perceber que se trata de uma profissão marcada por um contexto de exploração e servidão, situações que caracterizam a profissão desde a época da escravidão, um trabalho “que na grande maioria eram realizados por mulheres que desenvolviam as tarefas domésticas muitas vezes em troca de moradia, vestuário e alimentação ou por menos que um salário-mínimo” (ARAÚJO E NASCIMENTO, 2021, p. 697). Uma pesquisa, divulgada em 2019 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), concluiu que o trabalho doméstico no Brasil ainda é caracterizado pela precariedade, tanto em condições de trabalho, quanto no que se refere à remuneração. O trabalho doméstico remunerado é exercido por mais de seis milhões de brasileiros, desse total 92% são mulheres, em vista disso, sempre que nos referirmos neste trabalho a essas profissionais, usaremos o termo empregadas domésticas, no feminino. Dentre as empregadas domésticas no país, a grande maioria são negras e de baixa escolaridade (PINHEIRO *et al.*, 2019). Por esse motivo, Nogueira (2017, p. 49), afirma que “a identidade do trabalho doméstico no Brasil tem de ser encarada a partir do entrecruzamento de recortes sociais nos quais, gênero, raça e classe são fundamentais”. E para compreensão da constituição desse cenário, é preciso também, voltar nosso olhar ao passado.

No sistema escravocrata a exploração da mulher negra era analisada a partir do seu papel enquanto trabalhadora, a função de servir deslegitimava todas as outras (DAVIS, 2016). No Brasil, o trabalho doméstico cria suas raízes no período colonial. As mulheres negras escravizadas também exerciam papel fundamental na casa dos seus senhores, cuidavam da casa e dos filhos de suas sinhás, uma relação pautada na inferioridade das mulheres negras. Sendo as mulheres escravizadas considerados propriedade de seus senhores, esses últimos garantiam um “local seguro” de moradia para elas e em troca tinham essas mulheres enquanto mercadorias. Com o fim da escravidão as relações de trabalho ganharam novas formas. As pessoas negras escravizadas foram libertas, mas essa “liberdade” que se deu apenas de maneira formal, veio acompanhada da falta de oportunidade. Não foram criados meios para que os recém-libertos tivessem uma vida digna, esse contexto fez com que muitas pessoas libertadas do sistema escravagista continuassem sob o domínio de seus senhores, dando continuidade à relação de exploração, já que trabalhavam em troca do mínimo: comida e moradia. Configurado

como um dos únicos meios de sobrevivência, foi por meio do trabalho doméstico que essas pessoas agora libertas entraram para o mundo do trabalho. Assim, no século XIX a relação de senhora e mulher negra escravizada se transforma em uma relação de patroa e empregada. No entanto, o trabalho doméstico continua estruturado de maneira muito próxima ao do contexto escravocrata, fazendo com que as que antes eram escravizadas se tornassem empregadas domésticas. A partir desse período o trabalho doméstico foi se constituindo de forma invisibilizada. Socialmente é considerado de pouco prestígio e juridicamente é negligenciado (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017).

As primeiras normas dirigidas às empregadas domésticas só surgem em 1916 com a lei nº 3.071 do Código Civil e depois com o Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923, leis que tratavam sobre a regulamentação dos contratos de locação do serviço doméstico (DAMACENO; CHAGAS, 2013). Excluídas aos olhos da lei, mesmo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, que garantiu os direitos básicos a muitos trabalhadores, as empregadas domésticas continuaram a exercer sua função sem os direitos fundamentais do trabalho. A CLT pouco mudou a realidade dessas trabalhadoras, pois se aplicava de forma desigual. Com toda essa exclusão a categoria vai à luta e, com a mobilização das domésticas, criaram em 1932 a Associação dos Empregados Domésticos de Santos, fundada por Laudelina de Campos Melo. A associação buscava defender os direitos trabalhistas da categoria e foi criada para ser um Sindicato, um direito que era negado às empregadas domésticas até então. É importante dizer que a fundadora do sindicato já militava pela causa negra desde 1920 (NOGUEIRA, T., 2017).

Apenas com a Constituição de 1988, a categoria consegue alcançar alguns direitos que já eram garantidos aos outros trabalhadores por meio da CLT. Mas ainda assim, continuaram sendo desfavorecidas. Com a lenta evolução legislativa, somente há oito anos, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, em 3 de março de 2013, que ficou conhecida como PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das domésticas, o emprego doméstico passou a ter direitos, pelo menos na forma legal, comparados aos já conquistados por profissionais de outras categorias, como por exemplo, o limite máximo de jornada de trabalho e adicional noturno. Damasceno e Chagas (2013, p. 73), apontam que “A Emenda constitucional nº 72/13 afasta resíduos herdados da época escravocrata que ainda persistem nas relações de trabalho e reflete a modernização dos direitos dos domésticos visando à sua segurança jurídica e social.”. No entanto, na prática, a afirmação dos autores não se confirma totalmente. Apesar da aprovação da PEC ser considerada um marco importante para a categoria, a regulamentação dessa Emenda só se deu por meio da edição da Lei do Trabalho Doméstico – LC 150/2015. Segundo

(CALISING E AVARENGA, 2016, p. 75), “A LC 150/2015 acarretou um grande avanço-jurídico-trabalhista para a relação empregatícia doméstica por ter assegurado, a concretização dos valores sociais e a formação de uma ordem ético-constitucional voltada para o bem-estar do trabalhador doméstico”. Porém, mesmo com avanço na legislação, o que ainda se observa é a precariedade estrutural da profissão. O trabalho doméstico remunerado ainda é caracterizado por uma atividade precária, realizado muitas vezes informalmente, com baixos rendimentos, discriminação, assédio moral e sexual (PINHEIRO *et al.*, 2019).

A imagem de doméstica associada a mulher negra, uma ideia que se engendra a partir da figura da mucama, a mulher negra escravizada que exercia os serviços domésticos (GONZALEZ, 1980), não se perpetuou somente de forma simbólica, mas também se reflete de forma concreta quando olhamos para a situação do emprego doméstico na sociedade atual. Ainda alvos de uma herança do período colonial, as mulheres negras que exercem o emprego doméstico, continuam sendo vítimas da exploração por parte da classe dominante. A relação com os patrões de forma majoritária, é pautada na subordinação dessas mulheres, “[...] já que em sua maioria são mulheres, negras e pobres, experimentam algumas das mais intensas formas de desempoderamento e exploração” (NOGUEIRA, T., 2017, p. 50). Dessa forma, ao problematizar o lugar das empregadas domésticas na sociedade, se torna inevitável a reflexão sobre as formas de dominação ainda existentes no país, que repercutem no modo como essas profissionais vivenciam as violações exercidas pelo estado e pela sociedade, sendo vítimas do entrelaçamento de violências e opressão.

As noções de racismo estrutural, racismo genderizado e necropolítica tratadas neste capítulo, que abordam essa exposição diferenciada a opressão, violência e à morte, nos fornece subsídios teóricos para entender como a população negra brasileira sofre os efeitos da pandemia, de modo especial, as empregadas domésticas. Para tanto, precisamos dialogar sobre as particularidades da pandemia no Brasil que impactou de modos distintos os grupos sociais, seguindo uma lógica racista, classista e sexista.

3 RACISMO E NECROPOLÍTICA NA PANDEMIA: O ENCONTRO DA NOVA CRISE SANITÁRIA COM VELHOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS

No capítulo anterior, apresentamos os conceitos de racismo estrutural, racismo genderizado e necropolítica e as consequências dos seus mecanismos de operação na sociedade. Além de abordar a constituição do emprego doméstico, que não deixa de ser determinado por esses fenômenos, uma história marcada pela segregação e precariedade que reverbera na situação atual da profissão. Nos próximos capítulos, evidenciaremos a relação entre racismo e necropolítica e a atual pandemia de Covid-19, a qual acentuou as desigualdades sociais e potencializou os riscos enfrentados por determinados grupos política e economicamente minoritários, dentre eles, principalmente, o das empregadas domésticas.

3.1 Negacionismo e omissões: viabilização da política de morte na pandemia

Até o momento da escrita deste trabalho já ocorreram mais de 600 mil mortes pelo novo coronavírus no Brasil. Um número estarrecedor que, no entanto, não se mostra suficiente para uma mudança de postura do representante público mais elevado do Estado. Desde o início, o presidente Jair Messias Bolsonaro em falas públicas desdenhou e minimizou a pandemia. Enquanto a propagação do vírus avança, suas falas despertam a indignação daqueles que conseguem dimensionar a gravidade dos efeitos desse descaso.

Seguindo um caminho particular, diferente de outras nações, em que houve uma concentração por parte dos governantes, para o enfrentamento à proliferação do vírus, a política instaurada pelo Governo Federal do país, teve como principal fator, a adoção de um discurso negacionista. Um negacionismo que comparecia já na fase candidatura de Jair Bolsonaro a presidência, em sua campanha defendeu a tortura, criticou a democracia e negou a existência da ditadura militar e do racismo no Brasil (ROLIM e CHIMENDES, 2020). Essa atitude não se alterou durante o surto do novo coronavírus no Brasil, pelo contrário se tornou a marca de sua gestão. Esse foi um assunto muito debatido pela mídia, várias reportagens e notícias questionando a postura do governo no período da pandemia foram publicadas, conteúdos que constataam a negligência de Bolsonaro e seus apoiadores diante da crise instaurada.

Além de um discurso irresponsável, os péssimos modelos de conduta associados ao constante estímulo a continuidade das atividades econômicas, as divergências com o ministério da saúde quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e medicações sem comprovações científicas de eficácia que o levou a troca de ministros da saúde, colocaram o Brasil entre os

dez países com mais mortes pelo coronavírus (NETO, 2021), o que demonstra o desprezo do Estado em relação a população. Nesse contexto, analisando o discurso negacionista e as atitudes do presidente do Brasil e de seus seguidores com relação a pandemia do novo coronavírus observamos que a lógica das ações governamentais segue os princípios de uma política voltada para a morte, que pode ser mais bem compreendida como o exercício de um necropoder. São expressões da necropolítica à medida em que permitem e causam a precarização das condições de vida da população mais vulnerável na conjuntura pandêmica (IZAÚ, et al., 2021).

Desde quando foram anunciados os primeiros registros do novo coronavírus a OMS dispôs de orientações para controle da contaminação e diminuição da taxa de mortalidade causada pela doença. Porém, indo contra a maioria dos governantes internacionais e até mesmo de governos estaduais e municipais brasileiros, o presidente passou a manifestar falas e comportamentos que minimizavam a doença. A postura do governo, motivou a instalação no dia oito de abril de 2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19, que teve como objetivo investigar se houve negligência por parte do governo federal em relação ao enfrentamento à pandemia buscando apurar e responsabilizar os responsáveis pelas possíveis falhas. Durante a investigação, a equipe da CPI da Covid que auxilia um dos relatores, reuniu em um documento falas negacionistas do presidente no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021. Segundo O jornal Folha de São Paulo, que teve acesso a esse documento, a primeira declaração de Bolsonaro foi feita no dia 26 de janeiro de 2020, quando a OMS ainda não havia declarado oficialmente a pandemia, mas já alertava sobre os perigos da proliferação do vírus, quanto a isso o presidente declarou: “Estamos preocupados, obviamente, mas não é uma situação alarmante”. No dia 9 de março, quando o país já havia registrado o primeiro caso da doença, o presidente em entrevista afirmou que o vírus estaria sendo “superdimensionado”. A partir daí, o presidente seguiu ironizando a gravidade do problema: “Eu não sou cozeiro, tá certo?” (20/4); “Se o vírus pegar em mim, não vou sentir quase nada. Fui atleta e levei facada” (30/3); “Alguns vão morrer? Vão, ué, lamento. É a vida. Você não pode parar uma fábrica de automóveis porque há mortes nas estradas todos os anos”. (27/3) (CHAIB E MACHADO, 2021). Podemos observar a indiferença e falta de responsabilidade do chefe de Estado em relação às vítimas, somente no documento elaborado pela CPI da Covid, foram registradas duzentas falas dessa natureza proferidas por Bolsonaro. Falas absurdas que quando partem do líder de uma nação produzem efeitos desastrosos para a população que mais é impactada por esse descaso. Nesse sentido, é possível afirmar que sua atuação afeta principalmente aqueles dos quais a morte não representa nada e não causa nenhum tipo de preocupação, assim como Mbembe aponta no trecho a seguir:

Regra geral, trata-se de uma morte à qual ninguém se sente obrigado a responder. Ninguém tem qualquer sentimento de responsabilidade ou de justiça no que respeita a esta espécie de vida ou a esta espécie de morte. O poder necropolítico opera por um gênero de reversão entre vida e morte, como se a vida não fosse o médium da morte. Procura sempre abolir a distinção entre os meios e os fins. Daí a sua indiferença aos sinais objectivos de crueldade, aos seus olhos, o crime é parte fundamental da revelação, e a morte dos seus inimigos, em princípio, não possui qualquer simbolismo. Este tipo de morte nada tem de trágico e, por isso, o poder necropolítico pode multiplicá-la infinitamente, quer em pequenas doses (o mundo celular e molecular), quer por surtos espasmódicos - a estratégia dos «pequenos massacres» do dia a dia, segundo uma implacável lógica de separação, de estrangulamento e de vivisseção, como se pode ver em todos os teatros contemporâneos do terror e do contraterror (MBEMBE, 2017, p.65).

Dessa forma, o discurso de Bolsonaro, que tem como consequência inevitável o aumento da disseminação do vírus, pode ser entendido como um ato legítimo do necropoder, pois afeta de modo especial as pessoas que são alvos do descaso do Estado muito antes da pandemia. Algumas das principais orientações de Jair Bolsonaro dirigidas à população no período da pandemia, seguiram essa direção, instruções envolvendo o incentivo ao não uso de máscaras, a não adoção do distanciamento social, as restrições de atividades e ainda a recomendação da hidroxicloroquina como remédio para tratar Covid-19, uma medicação que segundo resultados de uma pesquisa da OMS não possui benefícios em termos de mortalidade ou hospitalização para tratamento com esse medicamento (G1, 2021), essas recomendações podem ser destacadas como exemplo da estratégia negacionista do governo que deslegitimam e comprometem o alcance das medidas de prevenção e contenção do vírus.

O presidente também mostrou sua indiferença em relação a principal fonte de combate ao novo coronavírus quando recusou a compra de imunizantes e questionou a eficácia de vacinas, especialmente da CoronaVac, essa última desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o instituto Butantan, garante 78% de proteção contra casos leves e 100% contra casos graves da doença (DANTAS, 2021). Ademais, as trocas e demissões de ministros da saúde por discordâncias quanto à condução da pandemia, marcam a desastrosa gestão do governante e refletem a falta de uma estratégia centralizada e a ausência de comprometimento do governo com a crise enfrentada pelo país. Essa troca constante de representantes no ministério da saúde em plena crise sanitária, representa ainda, segundo Silva (2020), mais um exemplo da manifestação do necropoder, que nem sempre se apresenta de forma explícita, sua execução pode aparecer de forma disfarçada por meio do exercício do poder.

Nesse cenário, destacamos também o movimento do governo de pressionar a retomada das atividades econômicas, em um “aparente dilema entre salvar vidas e a economia”

(BORGES ET AL., 2020), que revelou “uma discussão, aberta e sem constrangimentos, sobre quais e quantas vidas são ‘aceitáveis’ sacrificar para manter a economia funcionando” (BARDI, et al 2020, p.499). A obstinação do governo em privilegiar o funcionamento da economia, a manutenção do negacionismo como estratégia política de gestão, as omissões frente a crise sanitária, as tentativas de deslegitimação da ciência, as desastrosas ações governamentais contra a Covid-19 e a disseminação de inverdades convenientes, além de refletirem a incompetência do principal líder político do país, mostram também que suas ações ou a ausência delas do ponto de vista político, incidem diretamente sobre a vida e a morte das pessoas. Não há como pensar que nessas circunstâncias, a partir dessas condições, a população brasileira, principalmente aqueles que se encontram em condição de vulnerabilidade social, não fiquem expostos a um maior risco de contaminação e de morte. Foi assim, em um contexto de ausência de políticas públicas para prevenir a disseminação ou difusão do vírus, que a perda de milhares de vidas foi naturalizada durante mais de um ano de pandemia. Mas quem são essas pessoas deixadas para morrer? Cabe aqui voltarmos a essa questão.

Como já exposto, o exercício do necropoder incide sobre a definição de quem vive e quem deve morrer, quem importa e quem é considerado “descartável”. Nesse sentido, as vidas que estão em constante perigo são determinadas por um fator crucial: a raça. Mbembe afirma que “na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é “a condição para a aceitabilidade do fazer morrer” (MBEMBE, 2018, p. 18)”. O racismo permite o exercício do biopoder, garantindo o funcionamento da necropolítica. Em seu ensaio, Mbembe (2018) destaca as práticas nazistas e o Apartheid como exemplos do funcionamento do necropoder. No entanto, quando olhamos ao nosso redor, é possível observar de forma clara ele operando.

A gestão do Estado deixa a população à mercê da própria sorte, submetendo grupos vulneráveis expostos ao risco de contaminação, transformando a pandemia em um verdadeiro “mundo de morte”, como nos termos de Mbembe. O presidente exercendo o seu papel de soberania, atua sob a necropolítica decidindo quem pode viver ou morrer, quando de forma explícita e consciente através de seu discurso e atitudes expõe alguns sujeitos ao perigo. As ações políticas do Estado potencializam a precariedade de alguns indivíduos (MAIA, 2020). Dessa forma, o Estado cria condições para o apagamento de certas vidas, aquelas que muito antes da crise pandêmica já vivenciam a vulnerabilidade crônica, ficam expostas à morte. O racismo que fundamenta a necropolítica atua nas respostas do Estado contra a Covid-19, e mantém uma lógica colonialista que é insistentemente atualizada, deixando morrer os que já estão “destinados” a morrer, evidenciando ainda uma crise estrutural.

3.2 Uma crise estrutural: raça como fator determinante para o agravamento da Covid-19 e morte pela doença

Muitos compartilharam a concepção de um vírus democrático, ouvimos falar que “o vírus não escolhe vítimas”. De fato, todos estão suscetíveis à doença, mas em um país marcado pelo racismo, ela realmente atinge a todos na mesma proporção? A resposta para essa questão foi convenientemente camuflada por um problema de subnotificação, principalmente no início da pandemia, quando o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados não incluíam informações de raça/cor dos pacientes nos boletins epidemiológicos. Segundo reportagem do G1 divulgada em junho de 2020, quando a pandemia já seguia para o seu terceiro mês, apenas oito estados divulgaram dados raciais dos doentes e mortos pelo coronavírus. Nesse contexto, com a desconsideração desse componente, há a impressão de que todos estão nos mesmos níveis de exposição em relação ao vírus. Sendo assim, não haveria necessidade de desenvolver medidas de enfrentamento que levassem em consideração as distintas vulnerabilidades, “as primeiras medidas caminharam nesse sentido, como o isolamento social propiciado pelo regime de trabalho remoto e reforço de práticas de higiene pessoal” (OLIVEIRA et al., 2020, p.02), disposições viáveis para poucos brasileiros, a realidade é que a maioria não tem condições de cumprir as medidas mínimas de proteção, por todo um histórico de negação de direitos básicos (OLIVEIRA, 2020).

Boletins divulgados pela Fiocruz sobre a incidência da Covid-19 nas favelas cariocas em julho e novembro de 2020, também revelam o caso da subnotificação nessas regiões. Nesse caso, o baixo índice de testagem devido à falta de acesso dessa população aos testes está diretamente relacionado com a diminuição do número de casos e óbitos registrados nos bairros com alta concentração de favelas e contrastam com as taxas de letalidade nessas regiões, que chegam a ser o dobro em relação aos bairros que não têm favelas. O terceiro boletim divulgado em fevereiro de 2021, aponta que a falta de acesso a testagem nesses territórios é um reflexo da segregação social em relação a essas regiões e destaca que o maior percentual de óbitos ocorre entre a população negra nos territórios periféricos. Sobre essa questão, podemos citar ainda, um estudo realizado pelo Instituto Pólis divulgado em julho de 2020 sobre os impactos da pandemia de Covid-19 na cidade de São Paulo. De acordo com a pesquisa, o fator raça/cor é determinante no Brasil e relaciona diretamente com as pessoas que ficam mais expostas à infecção, havendo prevalência do vírus na população periférica, onde se concentram a população negra e de baixa escolaridade. Os dados obtidos no estudo levando em consideração raça/cor mostram também

que as pessoas negras são as que, proporcionalmente, mais morrem na maioria dos distritos do município de São Paulo. Essas informações deixam evidente que quanto a infecção o vírus não tem preferências. No entanto, podemos dizer que as situações de adoecimento e morte na pandemia recaem com mais força sobre essa população, considerando os obstáculos proporcionados pelo racismo e as desigualdades sociais, como mencionado no trecho a seguir:

O processo infectocontagioso do coronavírus não se restringe a um grupo populacional específico por razões fisiopatológicas, mas alerta para a dinâmica social do adoecimento a medida em que se inter cruzam determinantes sociais com marcadas iniquidades em saúde que potencializam a exposição de pessoas negras e maior taxa de morbimortalidade no contexto da pandemia da COVID-19. (SANTOS, et al., 2021, p. 2308).

No intuito de reverter o problema da falta de fidedignidade nos indicadores de contaminação e morte pelo novo coronavírus, e a omissão nos indicadores de raça/cor que colaboram para a manutenção da iniquidades na pandemia e potencializam a exposição de pessoas negras aos piores efeitos da crise, foi exigido a aplicação da “Portaria GM/MS no 344, de 2017, que trata do preenchimento obrigatório do quesito raça/cor nos atendimentos em serviços de saúde” (OLIVEIRA et al., 2020 , p. 02), objetivando coibir as práticas discriminatórias na condução da pandemia, porém sua aplicação ainda é negligenciada. É importante dizer que a incorporação do quesito raça/cor nos registros dos boletins de análise epidemiológica só ocorreu após reivindicação do GT Racismo e Saúde, da Coalizão Negra e da Sociedade Brasileira de Médicos de Família e Comunidade (SANTOS et al., 2021). Uma reivindicação fundamental, pois se tratando de um país onde o racismo suscita a marginalização social de grande parte da população, a falta de informação de raça/cor diz sobre a tentativa de invisibilização das vivências de sofrimento de muitos brasileiros durante a pandemia.

Desse modo, observamos que é impossível não considerar o racismo ao pensar no momento que estamos vivendo, tendo em vista que esse fenômeno fundamenta o funcionamento da dinâmica utilizada para enfrentamento desse contexto de adversidade, pois é no contexto da crise que o racismo se apresenta como “um elemento de racionalidade, de normalidade e que se apresenta como modo de integração possível de uma sociedade em que os conflitos se tornam cada vez mais agudos” (ALMEIDA, 2019, p. 207). Assim, na crise provocada pelo vírus, a desigualdade social aumenta e os efeitos do racismo estrutural ficam mais evidentes. A probabilidade de contágio, as chances de tratamento e cura e as repercussões sociais e econômicas têm cor, gênero e classe e refletem as dinâmicas do racismo na pandemia. Os dados mencionados até aqui apesar de restritos refletem uma realidade nacional. A respeito disso, podemos destacar a nota técnica emitida pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) que analisou a taxa de letalidade de Covid-19 no Brasil de acordo com as

variáveis demográficas e socioeconômicas da população. A partir da avaliação de 30 mil casos graves confirmados de Covid-19, baseados nos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde até o dia dezoito de maio de 2020, foi possível confirmar que pretos e pardos morrem mais de Covid-19 do que brancos, em todas as faixas etárias. Esses números estão representados na tabela 1.

Tabela 1-Proporção de óbitos por faixa de idade em cada grupo Raça/Cor- Brasil 2020

Faixa etária	Branca	Preta e parda
20-29	42 (10,45%)	66 (19,53%)
30-39	110 (9,91%)	244 (25,47%)
40-49	244 (16,37%)	443 (32,24%)
50-59	485 (26,37%)	782 (48,75%)
60-69	797 (44,25%)	1.096 (66,10%)
70-79	923 (60,96%)	1.082 (77,67%)
80-89	798 (72,55%)	727 (82,80%)
90+	261 (82,59%)	150 (86,71%)

Fonte: NOIS (2020)

Segundo a nota técnica, quase 55% das pessoas pretas e pardas vieram a óbito, enquanto o número de pessoas brancas foi de 38%. A investigação destacou ainda a diferença de escolaridade como um importante fator de análise, já que os sem escolaridade tiveram taxas três vezes superiores (71,3%) aos que possuíam nível superior (22,5%). Essa desproporcionalidade dos impactos da crise entre os brancos e não-brancos também foi constatada em uma análise da Agência Pública feita a partir dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde, que possuem informações de raça/cor de internações e mortes por coronavírus atualizados até 26 de Abril de 2020. O estudo demonstrou que entre negros, há uma morte a cada três hospitalizados pela síndrome respiratória aguda grave provocada pelo coronavírus e que entre os brancos, há uma morte a cada 4,4 hospitalizações (MUNIZ, FONSECA E PINA, 2020).

Nessa conjuntura, outros fatores também podem acentuar os índices de morte pela doença entre as pessoas negras. Dentre eles destacamos a possibilidade de “doenças preexistentes como a diabetes mellitus, hipertensão arterial, obesidade, doenças respiratórias, cardiovasculares e doença falciforme que tem uma maior predominância entre essa população” (SANTOS, et al., 2021, p. 2038). Além disso, um aspecto crucial que contribui para o

agravamento e morte pela Covid-19, é a histórica falta de condições de acesso à saúde. A população negra, em sua maioria recorre ao SUS (Sistema Único de Saúde) para atender suas necessidades de saúde, mas a dependência desse sistema público que sofre com a precarização, subfinanciamento e tentativa de desmonte tornam as possibilidades de um atendimento digno mínimas, uma realidade que coloca essas pessoas em maior grau de vulnerabilidade e desamparo em relação a qualquer doença (SANTOS et al., 2020). Desse modo, podemos afirmar que a saúde de pessoas negras antes e durante a pandemia é condicionada por determinantes sociais desfavoráveis decorrentes do racismo estrutural, que “expôs no Brasil e no mundo condições racistas históricas que exacerbam o desprestígio e a susceptibilidade da população negra acentuando os determinantes sociais de saúde (DSS) e provocando as piores condições de saúde” (SANTOS, et al., 2021, p. 2310). A esse respeito, é válido ressaltar o posicionamento da médica e pesquisadora, Jurema Werneck (2016), ao enfatizar que a discriminação e o racismo em saúde são determinantes na morbimortalidade da população negra. A pesquisadora, que foi a única mulher negra ouvida na CPI da Covid-19, destaca o quanto as desigualdades estruturais foram cruciais na taxa de mortalidade durante a crise pandêmica (NUNES, 2021). Nesse sentido, o cuidado em saúde que é conduzido por práticas excludentes e segregadoras, se tornou um privilégio de grupos específicos, sendo cruciais para determinar quem tem mais chances de sobreviver.

Diante desses fatos fica evidente que o novo coronavírus não atingiu a todos do mesmo modo, como alguns que parecem viver em uma realidade paralela chegaram a acreditar. As altas taxas de letalidade se relacionam ao racismo estrutural e com a falta de políticas públicas dirigidas a essa parcela da população, um cenário que foi construído ao longo da história (MELO E RODRIGUES, 2021). A perspectiva de um vírus democrático que reflete a também falaciosa crença de que não existe racismo no Brasil, acaba impedindo uma reflexão sobre a execução das recomendações para contenção do vírus e de que forma e sobre os reais impactos para a população, não permitindo a construção e implementação de políticas pensadas para os mais vulneráveis. Diante de tudo que foi apresentado, é válido salientar que os números aqui expostos se fazem importantes para a discussão. No entanto, é necessário também pensar para além dos dados, e analisar principalmente as dinâmicas históricas que viabilizam esse contexto. Pessoas negras não são vítimas apenas da Covid-19, mas do racismo estrutural que as colocam em posição de vulnerabilidade social e econômica. Sendo assim, a essa população são reservadas as repercussões mais nocivas da pandemia. Portanto, as discussões sobre as consequências da pandemia no nosso país que não levam em conta essas questões não retratam os verdadeiros impactos dessa crise pandêmica e estrutural.

3.3 Os efeitos da pandemia e a intensificação das desigualdades sociais e econômicas

Em um cenário em que as desigualdades raciais refletem as condições de vida da população negra, o entrelaçamento dos fatores sociais e econômicos contribuem para o agravamento dessas assimetrias. Na pandemia, a crise econômica e social viabilizada principalmente pela má gestão governamental trouxe repercussões negativas e potencializou a exclusão social vivenciada pela camada mais pobre da população, que é formada majoritariamente por pessoas negras, de acordo com os dados do IBGE de 2020. Segundo os indicadores socioeconômicos básicos, entre os 10% mais pobres, 21,9% são brancos e 77,0% negros. Já no grupo do décimo mais rico, a proporção se inverte: 70,6% são brancos e 27,2% são negros (SIS IBGE, 2020). Com a pandemia, nos lares desses últimos a crise agravou um outro problema que o país enfrenta há muito tempo: a fome. Uma pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), mostrou que nos últimos meses de 2020 dezenove milhões de brasileiros passaram fome e mais da metade dos domicílios no país vivenciou algum grau de insegurança alimentar. O estudo indica ainda que pessoas pretas ou pardas enfrentam insegurança alimentar grave em 10,7% dos domicílios, enquanto o percentual é de 7,5% em domicílios de pessoas brancas. Um projeto desenvolvido pelo Instituto de Referência Negra Peregum, em parceria com a UNEAafro que atua na região metropolitana de São Paulo, também constatou essa realidade. O projeto acompanhou do início de maio de 2020 até 28 de janeiro de 2021, 434 pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo a maioria delas negras 61%, (33% pretas, 28% pardas). Das 434 pessoas acompanhadas pela equipe do projeto, 92 declararam não ter alimentação suficiente durante o período de isolamento social (SANTANA, 2021). Esses dados são justificados pela presença de vulnerabilidades socioeconômicas prévias. Nesse contexto, as pessoas negras seguem sendo mais representadas na fatia mais pobre da sociedade.

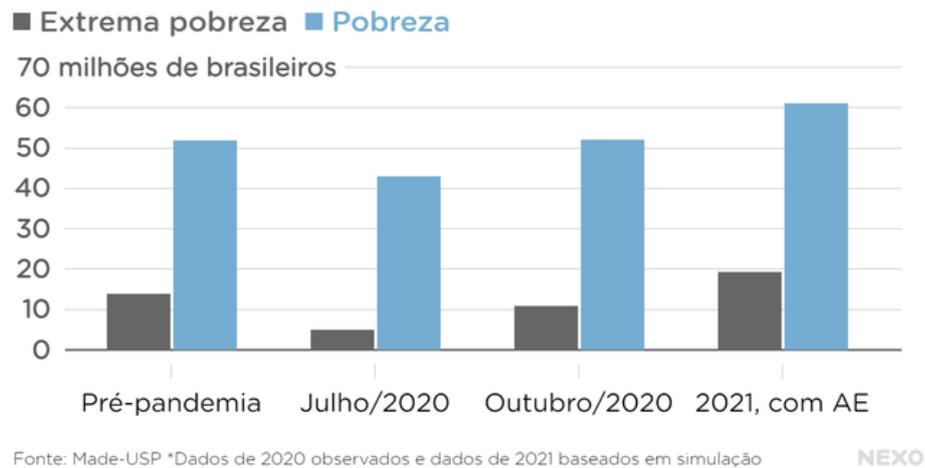
Durante a pandemia, um dos únicos projetos elaborados para amenizar a situação cruel vivenciada pela população mais vulnerável foi a criação do auxílio emergencial, uma iniciativa que partiu do congresso nacional e que, amenizou, ainda que temporariamente, os efeitos da crise entre os mais pobres e por consequência entre as pessoas racializadas como negras. A distribuição do auxílio que nos primeiros meses ficou no valor de R\$ 600,00, a pessoas de baixa renda, atenuou uma situação que poderia ser ainda mais trágica, porém não foi o bastante para diminuir as assimetrias no país, como afirma Sousa:

O motivo para isso é a boa focalização do Auxílio Emergencial em um país historicamente marcado pela desigualdade racial, que faz com que políticas direcionadas aos mais pobres, de modo geral, também contribuam para reduzir disparidades de cor ou raça. Com efeito, sem o Auxílio, a taxa de pobreza entre negros para a linha de um quarto do salário-mínimo chegaria a 25%, quase o dobro dos 12,8% registrados entre os brancos. Com o Auxílio, os dois percentuais caem muito e convergem, mas ainda assim a pobreza permanece maior entre negros (7,7%, contra 4,5%). Nem mesmo uma transferência do porte do Auxílio Emergencial é suficiente para eliminar diferenciais de cor ou raça na vulnerabilidade à pobreza (IPEA, 2021, p. .42).

Desse modo é necessário salientar ainda as contradições e limitações desse benefício. Destinado aos mais vulneráveis, o benefício só pode ser requerido via internet para os que não recebiam bolsa família ou não eram inscritos no Cadastro Único. É no mínimo intrigante o fato de não serem criadas formas de atendimento diretas a população para o requerimento desse auxílio, já que cerca de 34% da população abaixo da linha da pobreza não tem nenhum tipo de acesso à internet, seja ela fixa ou móvel (IPEA, 2020). Assim, pessoas que tinham direito ao auxílio não puderam sequer requisitar o benefício, devido a fatores que envolvem além da falta de acesso à internet “a dificuldade na compreensão de formulários cadastrais, das regras bancárias e dos aplicativos de celular” (IPEA, 2020, p. 9). Sendo assim, o alcance do programa ficou bastante comprometido. Nessas circunstâncias, mesmo um programa destinado aos mais desfavorecidos na pandemia, muitos não tiveram a chance de usufruir do benefício. Uma situação que nos remete a ideia de uma inclusão perversa. A presença de uma dialética da exclusão e inclusão social, que aponta para a existência de uma inclusão perversa onde prevalece a violação dos direitos e injustiças sociais (SAWAIA, 2021).

Nesse contexto, mesmo com o auxílio emergencial houve um aumento da pobreza no Brasil predominantemente entre as pessoas negras. Estamos diante de uma pobreza racializada que mantém a população negra em condições de desvantagens materiais e simbólicas diante da população branca, mesmo esses últimos sendo também pobres, havendo a intersecção de racismo e classismo (GONZALEZ, 2020). Sobre esse fato, em reportagem o jornal Nexo apresentou um estudo do Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades da FEA-USP que calculou os efeitos da pandemia sobre os diferentes recortes da população brasileira. Segundo o estudo, a pobreza e extrema pobreza aumentaram em relação ao período pré-pandêmico, como mostra a figura 1:

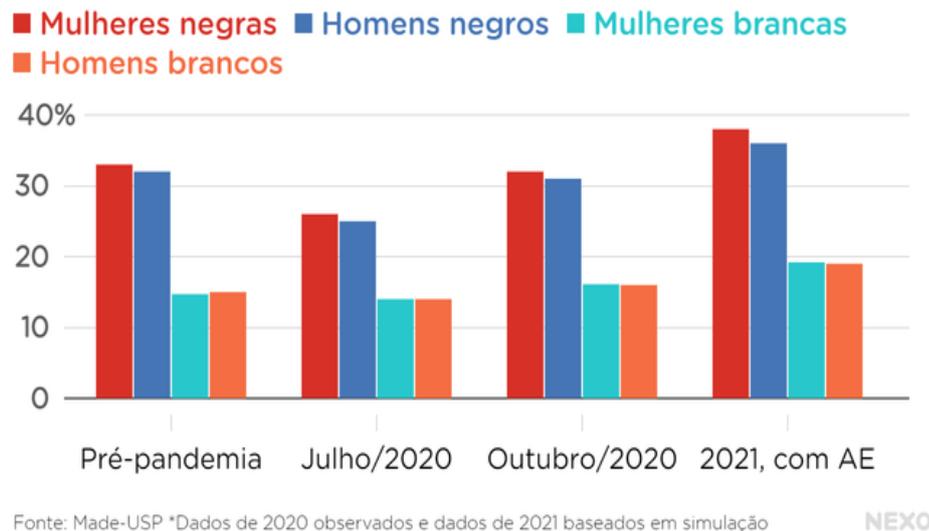
Figura 1- Gráfico população na pobreza e na extrema pobreza no Brasil



Fonte: Nexo (2021)

Ainda de acordo com a pesquisa, comparando homens e mulheres, a partir da divisão racial entre brancos e negros (incluindo pretos e pardos), foi possível constatar que as pessoas negras e principalmente, as mulheres negras são os alvos dos piores índices. São eles os mais vulneráveis à pobreza antes e durante a pandemia, uma afirmação que pode ser observada na figura 2.

Figura 2- Gráfico da pobreza e na extrema pobreza no Brasil



Fonte: Nexo (2021)

Na pandemia observamos então o agravamento de uma situação concreta já vivenciada pela população negra, onde a sua relação com a pobreza se associa ainda há “uma ideia estereotipada do ‘lugar do negro’ que leva homens e mulheres negras e negros a subempregos,

sub-salários e sub-vidas” (MARTINS E FERREIRA, 2020). De forma real ou simbólica, essas pessoas são alvos da letalidade social em várias esferas. São em sua maioria trabalhadores de baixa renda, exercendo profissões precarizadas, que não possuem “o privilégio de ficar em casa; que utilizam os transportes públicos superlotados; têm acesso precário ao saneamento básico; e estão na linha de frente do atendimento ao público no setor de serviços, incluindo os de saúde” (OLIVEIRA et al., 2020). A partir desse cenário, as taxas de desemprego, ocupação, informalidade e participação no mercado de trabalho se ampliaram na crise de 2020, sendo que a transição para a inatividade foi mais intensa para os negros. Além disso, as mulheres que já apresentavam baixos indicadores de participação no mercado de trabalho antes da pandemia, sentiram essa situação se intensificar com a crise pandêmica (IPEA, 2020). Não por acaso, essas últimas foram as que sofreram os efeitos mais devastadores da pandemia, não só no que se refere à situação econômica. O alerta feito pela ONU Mulheres (2020), sobre como a pandemia da Covid-19 e os seus efeitos poderiam intensificar para elas a sobrecarga de trabalho, os índices de violência doméstica e diminuir o acesso a serviços de atendimento à saúde se concretizou. Dessa forma, às já evidentes assimetrias sociais na pandemia, escancaram não só as desigualdades de raça, mas também de gênero, situação que iremos abordar no próximo capítulo.

4 UMA PANDEMIA GENDERIZADA: IMPACTOS SOBRE AS MULHERES NEGRAS E O EMPREGO DOMÉSTICO.

Conforme sinalizado no capítulo anterior, a pandemia tem afetado todas as categorias da nossa sociedade em uma dimensão global. No entanto, a combinação da crise provocada pelo vírus e um cenário de iniquidades pré-existentes, expõe velhas mazelas e fez desse um contexto propício para reforçar situações de injustiças sociais, especialmente quando nos reportamos aos grupos que possuem uma sobreposição de marginalizações estruturais. Nesse contexto, as mulheres que desde os primórdios tem que lidar com as repercussões de uma sociedade sexista, durante a pandemia experienciam ainda as múltiplas expressões de violência sustentadas pela desigualdade de sexo/gênero, uma situação que se torna mais problemática para as mulheres negras, e conseqüentemente para as empregadas domésticas nesse período, como veremos neste capítulo.

4.1 A pandemia e a potencialização dos indicadores de violência contra as mulheres

A supremacia masculina que concebe formas de inferiorização da mulher em relação ao homem e que ainda delinea a sociedade, interfere na vida das mulheres em vários âmbitos, concebendo formas de dominação, ao colocar o homem como detentor de poder e privilégios, anuindo relações de opressão e desigualdades (ALMEIDA, 2013). É importante destacar que diante do passado escravocrata e do presente racista do país, ao falarmos sobre patriarcado é necessário romper com o ilusório universalismo entre os homens, já que os negros não usufruem desse sistema clássico patriarcal que só privilegia homens brancos. Nesse cenário, homens e mulheres negras compartilham a opressão racial, é coerente pensar então em uma definição de patriarcado que incluam as estruturas de raça e gênero (KILOMBA, 2019). No entanto, nesse quadro social, a mulher negra se encontra em uma posição inferior à dos homens negros, não possuindo o privilégio da branquitude e masculinidade elas se encontram na camada mais oprimida, é sobre esse fato que Kilomba (2016) se refere ao afirmar que “uma mulher negra diz que ela é uma mulher negra. Uma mulher branca diz que ela é uma mulher. Um homem branco diz que é uma pessoa”. Sendo assim, a realidade das mulheres negras envolve as intersecções das estruturas racista e sexistas da sociedade que produzem formas de subalternizações sociais específicas contra elas. Na crise, os efeitos desse sistema foram sentidos de forma ainda mais intensa, pois sobre as mulheres e sobretudo as mulheres negras recaíram as conseqüências mais devastadoras.

Se por um lado, a adoção do isolamento social, é considerada uma das estratégias mais eficazes de combate ao vírus, por outro, mostrou seus efeitos negativos na vida das mulheres, implicando não só na questão econômica, mas em mais um problema histórico enfrentado por elas: a violência doméstica. As medidas necessárias de combate ao vírus, são as mesmas que fornecem aos agressores condições favoráveis para a prática dos abusos (BATHIA, 2020). Além disso, pesquisadores apontam que a perda de renda durante a pandemia, é também um motivo para desencadear episódios de violência domiciliar. O fato de não possuir condições econômicas suficientes para a sobrevivência gera estresse e pode estimular atos agressivos por parte dos parceiros (SATIE, 2021). A mulher por outro lado, na maioria dos casos, não pode expulsar o agressor, pois não tem condições de sustentar a família sozinha. Nesse contexto, além da Covid-19, a violência doméstica foi um dos maiores perigos enfrentados pelas mulheres na pandemia. No entanto, é válido demarcar que seria leviano justificar a violência doméstica somente por razão da pandemia, as causas desse problema têm antigas raízes, “ela se inscreve numa longa duração histórica e encontra seus fundamentos na cultura patriarcal colonizadora e nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres” (MAIA, 2021, p.221).

Por mais que pareça exaustiva a exposição de dados neste trabalho, ela nos traz elementos importantes que precisam ser explanados. A pesquisa, “Visível e Invisível – A vitimização de mulheres no Brasil”, realizada pelo Datafolha a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, destacou que entre as mulheres que sofreram violência, 25% afirmam que a perda de emprego e renda e a impossibilidade de trabalhar como os fatores que mais influenciaram para a ocorrência da violência que vivenciaram e 22% colocaram a maior convivência com o agressor como principal aspecto para o aumento da vulnerabilidade. A pesquisa constatou ainda que as mulheres jovens e negras continuam, assim como antes da pandemia, sendo as mais afetadas. Desse modo, os dados nos mostram que a violência doméstica que ocorre antes e durante a pandemia é, principalmente, uma consequência das relações sociais antagônicas de sexo, raça e classe (CISNE, 2017).

É nesse sentido que a mulher negra sempre está no foco de todas as violações, pois já vem ao mundo com uma dupla carga de inferioridade em uma sociedade controlada hegemonicamente por homens brancos. Uma dupla inferiorização por sua condição feminina e racial. Ela é vista a partir de seu corpo, um corpo considerado mais primitivo que o corpo da mulher branca ou do homem negro (HOOKS, 1995). Além disso, no país onde as relações de poder se estabelecem não só pela opressão social e racial, mas pela hierarquização de classe, quando as mulheres negras são pobres, são arrastadas para o último lugar na cadeia de privilégios. Em uma sociedade, em que as condições de subalternidades são reservadas “aos

julgados incapazes de mobilidade social por serem vistos em termos sexistas racistas e classistas como deficientes incompetentes e inferiores” (HOOKS, 1995, p.469), as mulheres negras e pobres são negligenciadas, tendo que lidar com opressões concretas muito antes de qualquer ameaça da Covid-19. Dessa forma, a pandemia para elas, se tornou mais um grande desafio de sobrevivência.

4.2 Impacto da pandemia na vida de mulheres negras: repercussões que envolvem questões de gênero, raça e classe social

Como já exposto, a perversa combinação entre pandemia e desigualdades exacerbam as assimetrias estruturantes na nossa sociedade. No Brasil, o passado escravagista e colonial deixou um legado de negligências em relação ao povo negro, que resulta em uma profunda desigualdade social. A escravidão moldou marcadores de opressões e marcou uma rígida hierarquia social, na qual as pessoas negras são desvalorizadas em todos os sentidos há séculos. Segundo Kabengele Munanga, surgiram das justificativas para a suposta superioridade dos europeus que buscavam legitimar as opressões que refletem nas desigualdades e fizeram da raça um marcador de desigualdade.

A questão colocada tanto pelos teólogos ocidentais dos séculos XVI e XVII, quanto pelos filósofos iluministas do século XVIII, era saber se esses índios e negros eram bestas ou seres humanos como os europeus. Questão cuja resposta desembocou numa classificação absurda da diversidade humana em raças superiores e inferiores. Daí a origem do racismo científico ou racialismo que, infelizmente, interfere até hoje nas relações entre seres e sociedades humanas (MUNANGA, 2012, p. 6).

Nesse sentido, houve a naturalização da condição de subalternização e da negligência de direitos das pessoas negras, especialmente das mulheres negras, “não sendo nem branca, nem homem, a mulher negra exerce a função de o ‘outro’ do outro” (KILOMBA, p.124, 2019). Nesse sentido, Davis (2016, p.45) afirma que “a gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas”. Dentro desse contexto, considerando o lugar social ocupado pela mulher negra, que em sua maioria, mesmo em tempos de normalidade social, enfrentam situações de precarização e desprestígio, é importante destacar a interseccionalidade da violência contra as mulheres na pandemia e suas implicações que para além do gênero envolvem o racismo e classismo.

Segundo Almeida, o “racismo e sexismo colocam as pessoas em seu devido lugar, ou seja, nos setores menos privilegiados e mais precarizados da economia” (2018, p.160). Assim

a pandemia e suas consequências devastadoras encontrou um terreno fértil na sociedade para a potencialização das vivências de opressão das mulheres negras. Quanto a isso, a pesquisa “Sem parar: o trabalho e vida das mulheres na pandemia”, realizada pelas organizações Gênero e Número em parceria com a SempreViva Organização Feminista, em abril/maio de 2020, que analisou os efeitos da pandemia na situação econômica e de trabalho das mulheres, nos oferece informações interessantes. De acordo com o estudo, 40% das mulheres entrevistadas afirmaram que a pandemia e a situação de isolamento social comprometeram a sustentação da casa, dentre as mulheres que tiveram essa percepção, a maioria são negras (55%), essas últimas alegaram ter dificuldade de pagar contas básicas.

Dessa forma, retomando ao pensamento Kilomba (2019) sobre o racismo genderizado, não há dúvidas de que as intersecções dos modos de opressão que se entrelaçam com as questões estruturais de racismo, sexismo e classismo afetou de forma violenta as mulheres negras durante a pandemia. Além disso, os dados da pesquisa chamam atenção para outro fato, o lugar da mulher da força de trabalho, que sempre contou com uma dupla jornada de trabalho e cuidado. O estudo concluiu que 50% das mulheres brasileiras passaram a cuidar de alguém na pandemia, das mulheres que passaram a se responsabilizar pelo cuidado de alguém, 52% são negras. É possível dizer a partir disso que ainda é presente no imaginário social uma noção de que a mulher negra nasceu para cuidar e servir, conforme atesta (HOOKS, 1995, p.468), “o sexismo e o racismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros”. Não por acaso, na pandemia um levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontou que 70% dos profissionais que atuam na linha de frente do combate ao novo coronavírus são mulheres. No Brasil, segundo dados do Conselho Nacional de Enfermagem, elas ocupam 84,6% dos cargos existentes nas equipes de enfermagem (enfermeiras, auxiliares e técnicas). Dentre essas profissionais, as mulheres negras que atuam nessa área foram as mais impactadas, conforme sinalizou uma pesquisa da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP) que constatou que as mulheres negras na área da saúde são as que mais demonstram medo de contaminação pelo novo coronavírus (84,2%). São elas também que se sentem mais despreparadas para lidar com a crise (58,7%) e, além disso, 38% declararam ter sofrido mais assédio moral durante a pandemia. Assim como também são as que menos receberam testagem para a Covid-19 e têm menos suporte de seus supervisores (54%). Nessas circunstâncias os homens brancos, segundo a pesquisas, são os que menos sofreram com os impactos da pandemia. O que nos remete a afirmação de Lélia Gonzalez sobre o lugar da mulher negra da força de trabalho, a autora destaca que “na medida em que

existe uma divisão racial e sexual do trabalho, não é difícil concluir sobre o processo de tríplice discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, classe e sexo)” (GONZALEZ, 1982, p.96).

Como abordamos no primeiro capítulo deste trabalho, as mulheres negras na escravatura eram tidas antes de tudo como mercadorias, como força de trabalho, submetidas ao trabalho na lavoura, castigos, além de abusos sexuais destinadas somente para elas (DAVIS, 2016). Nos dias atuais essas formas de violência continuam reverberando na vida de mulheres negras, os estereótipos da mulata sexualizada ou da negra que desempenhava os trabalhos pesados na casa grande e nas lavouras, não se tornaram apenas um fato histórico. No Brasil, permanece no imaginário social a imagem da mulher negra subalternizada, o símbolo da mulher negra escravizada, reconhecida não como pessoa, mas como coisa, um corpo próprio para o trabalho que repercute na manutenção da mulher negra brasileira como doméstica ou como mulata (GONZALES, 1984). É comumente naturalizado que as funções dadas como adequadas às mulheres negras sejam a de empregada doméstica ou outras atividades consideradas de menor prestígio social, o que contribui para a conservação da sua situação de inferioridade. Nesse contexto, destacamos a imagem de doméstica associada a mulher negra, uma ideia que como já exposto, se constrói a partir da figura da mucama (GONZALEZ, 1980). Uma noção que não se perpetuou somente de forma simbólica, mas que também se reflete de forma concreta quando olhamos para a situação do emprego doméstico no momento atual. Dessa forma, não há como ignorar o fato de que um trabalho exercido majoritariamente por mulheres negras seja caracterizado principalmente por relações e rendimentos precarizados, baixa proteção social, discriminações e abusos (MARQUES, 2011).

No Brasil, país com maior número de pessoas atuando na profissão, no ano que iniciou a pandemia houve uma queda no número de trabalhadoras ocupadas na área em relação ao ano anterior, em 2019 havia 6,4 milhões de trabalhadoras domésticas, o número caiu para 4,9 milhões de trabalhadoras, de acordo com dados da Pnad Contínua, do IBGE, obtidos entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020. Ainda segundo a pesquisa citada anteriormente, 75% das trabalhadoras não possuem carteira assinada, e somente 35,6% das domésticas possuem direitos trabalhistas assegurados. Quando nos deparamos com tais números, é possível observar que, além do fator de gênero, a raça e por consequência questões de classe estão presentes na dinâmica que envolve o emprego doméstico no país, um cenário que só pode ser analisado a partir desses marcadores, pois como já dissemos a maioria dessas profissionais são negras. Em vista disso, não há como passar despercebido o fato de que a desvalorização dessa categoria está diretamente relacionada ainda ao impacto do período da escravidão. Um fardo,

que se materializa na realidade dessas trabalhadoras de forma cotidiana. Assim, os dados refletem uma velha dinâmica e retomam os tempos do Brasil colônia, endossando a afirmação de que “o fim da escravidão trouxe novos arranjos para que essas mulheres continuassem a exercer as mesmas atividades” (PEREIRA, 2018, p.1), as mulheres negras continuaram presas ao sistema cruel que sempre colocou a população negra em posição de inferioridade. A pandemia atualizou esse cenário, uma realidade que se mantém através de relações sociais que envolvem o racismo, necropolítica e seus desdobramentos, como veremos a seguir.

4.3 Emprego doméstico e a negligência do estado: invisibilizado na garantia de direitos, mas classificado como essencial durante a pandemia

A gente passa despercebida, não somos lembradas em nada, não temos voz para nada. Como agora na pandemia, quem foram os primeiros a cair? Nós, empregadas domésticas, o pessoal da limpeza, os primeiros a serem demitidos, a serem afastados. E isso já acontecia antes. Nosso trabalho é essencial, mas não há nenhum reconhecimento. Se eles reconhecessem estaríamos também no grupo prioritário de vacina. Primeiro foi o pessoal da saúde, por que não vacinaram a gente? Quem limpou a casa do doutor, quem limpa a casa dos profissionais de saúde é a gente, também corremos risco (REINHOLZ, 2021).

A declaração acima, registrada em entrevista ao site de notícias Brasil de Fato, foi feita por Darlene Fagundes da Silveira, empregada doméstica de 36 anos, moradora de Porto Alegre. A fala de Darlene sintetiza uma realidade de sofrimento, incertezas e revolta experienciada durante a crise pandêmica por milhões de mulheres que exercem o emprego doméstico no país. Nesse período foi possível observar o quanto a desvalorização social da categoria e os resquícios da escravidão são preservados, fato que justifica a declaração de Luiza Batista, presidenta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD):

Nós sempre lutamos por valorização e a sociedade nunca quis reconhecer a importância do serviço doméstico. Aí neste momento de pandemia, a casa grande que está em quarentena, não quer se dar ao trabalho de fazer as próprias tarefas domésticas. Colocar o serviço doméstico como essencial de forma generalizada é uma crueldade. As trabalhadoras domésticas também têm famílias (FENATRAD, 2020).

Durante a pandemia, a essencialidade do trabalho doméstico gerou muitas discordâncias, pois apesar da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que isentou o serviço doméstico da lista de essenciais durante a pandemia (BRASIL, 2020). Os estados do Maranhão (MA), Pará (PA), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Rio Grande do Sul (RS), contrariando o posicionamento federal e decretaram como essencial o serviço doméstico mesmo durante o estabelecimento do lockdown em algum desses estados, por meio dos Decretos nº 35.784/2020, nº 777/2020, nº 33.608/2020, nº 49.017/2020 e nº 55.154/2020,

respectivamente. A decisão desses estados, também diverge da nota técnica 04/2020 de 17 de março de 2020, emitida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que dispõe de medidas protetivas para a categoria na pandemia. A nota técnica propõe a dispensa remunerada das trabalhadoras domésticas, e se posiciona contrária às demissões que possam ser justificadas pela ausência da doméstica motivadas por questões específicas da pandemia. Essas divergências e contradições quanto a essencialidade do emprego doméstico, deixaram as profissionais em uma situação de completa insegurança e desamparo. Foi a partir desse contexto, que em março de 2020, filhas e filhos de trabalhadoras domésticas publicaram através de uma rede social, uma carta-manifesto acompanhada de um abaixo-assinado reivindicando a quarentena remunerada da categoria, em um movimento denominado “Pela Vida de Nossas Mães”. Na carta manifesto, os autores além de apontar dados em relação à vulnerabilidade que caracteriza a classe, trazem alguns depoimentos de filhos que expõe as relações de trabalho precarizadas e abusivas que essas profissionais enfrentam. Depoimentos como o de Marcelo Rocha que ao manifesto declarou:

Minha mãe trabalha desde os 6 anos de idade como doméstica e diarista, e a vi muitas vezes ir trabalhar doente para manter seus compromissos. Mesmo falando sobre os riscos do Corona, ela não tem como faltar com risco de ser demitida. As domésticas estão correndo grandes riscos e também são uma grande possibilidade de contágio, principalmente nos transportes nas metrópoles (PELA VIDA DE NOSSAS MÃES, 2020).

Casos como o da mãe de Marcelo, foram possibilitados por decisões governamentais sem nenhum tipo de critério técnico, que não permitiram o direito do isolamento social remunerado durante um dos períodos com maiores taxas de morte e contaminação pelo vírus da Covid-19. O prefeito de Belém, por exemplo, justificou a decisão afirmando que durante a pandemia existem pessoas que precisam ter alguém para cuidar das suas casas (AZEVEDO, SÓTER E REZENDE, 2020). Após críticas da FENATRAD e de outras entidades, o gestor recuou e restringiu como essencial apenas cuidadores de idosos, crianças e pessoas enfermas (CUT, 2020). No Maranhão, no entanto, mesmo com as manifestações da FENATRAD e do Sindicato dos Trabalhadores(as) Domésticos(as) do Estado do Maranhão (Sindomestico-MA) que solicitaram a revisão do decreto do governador Flávio Dino, o documento não foi alterado. No decreto do estado de nº 35.784/2020, não aparece o termo trabalho ou emprego doméstico ao citar os serviços considerados essenciais. Porém, ao apresentar no documento como atividade essencial em um dos itens do artigo 3º, os serviços de cuidado e limpeza em ambientes públicos, privados, condomínios e residências (MARANHÃO, 2020), deixa margens para a compreensão de que o trabalho doméstico pode ser incluído nessa lista.

Os dispositivos legais deliberados durante a pandemia, principalmente os que tratam sobre a inserção das trabalhadoras domésticas como atividade essencial, nos ajudam a compreender como a negligência social da profissão é legitimada pelo Estado. O caráter de insubstituibilidade do trabalho doméstico na pandemia não se dá apenas por uma lógica de funcionalidade na crise, mas se associa à demarcação de privilégios advindos da herança colonial. Não podemos dizer que cuidar da casa, da limpeza não é um serviço fundamental durante esse período, mas devemos questionar a necessidade de existir sempre uma outra pessoa para exercer esse tipo de trabalho, pois esse outro tem cor e se relaciona com quem exercia esse tipo de trabalho na época da escravidão. A ideia de que é preciso um outro para limpar e cuidar, se trata de uma tradição histórica. No período colonial, as senhoras brancas não precisavam cuidar da casa e de suas famílias, pois eram as mucamas que desempenhavam esse papel, uma tradição que a elite brasileira faz questão de manter e que marca a identidade do trabalho doméstico no país, fazendo com que esse serviço tenha um lugar de destaque na conservação de vínculos com esse passado (NOGUEIRA, 2017).

A mentalidade racista que tentam mascarar é o verdadeiro motivo de ser tão difícil para alguns abrir mão do serviço doméstico mesmo em momento crítico da pandemia e preservar a vida das trabalhadoras. O estabelecimento do serviço doméstico como essencial sem uma justificativa razoável, salvo algumas situações, expressam os desdobramentos do racismo genderizado e do princípio necropolítico que recaem sobre essa categoria. Assim, se é necessário arriscar a vida de alguém para que alguns sejam menos afetados, que seja daqueles que já estão colocados nessa posição há muito tempo. Dessa forma, o estado coloca a vida dessas pessoas em risco sem nenhuma cerimônia, deixando claro mais uma vez a valorização de alguns e insignificância de outros, uma importância racializada e genderizada (OLIVEIRA; MONTEIRO, 2021).

A marginalização legal retratada no capítulo um, as medidas legislativas tomadas durante a pandemia, além de uma expressão da violação da dignidade dessas trabalhadoras são influenciadas pela lógica de dominação e violência do período colonial que estão diretamente relacionadas as condições de precarização da vida das trabalhadoras domésticas na conjuntura da pandemia. Essa dinâmica de descaso é conferida ainda pelo fato de que o mesmo critério de essencialidade do trabalho doméstico não foi utilizado para incluir a categoria como prioridade na vacinação, já que elas estariam sendo obrigadas a se expor ao risco. Os planos de vacinação do estado do Maranhão, por exemplo, ao dispor sobre os grupos prioritários definiram a necessidade de priorizar “a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços

de saúde incluindo os trabalhadores da saúde e dos serviços considerados essenciais” (MARANHÃO, 2020). No entanto, um dos primeiros estados a inserir o serviço doméstico na lista de trabalhos essenciais, não incluiu a categoria como prioridade na vacinação, uma exclusão que se estendeu para todos os estados do país. Não por acaso, uma pesquisa realizada pelo instituto Pólis na cidade de São Paulo, entre março de 2020 e março de 2021, revelou que das mais de trinta mil mortes por Covid-19 que aconteceram na cidade, duas mil delas acometeram empregadas domésticas e outros trabalhadores menos valorizados como motoristas e pedreiros e que foram classificados como essenciais. Com o estudo foi possível concluir que os critérios utilizados para dar prioridade na vacinação são racistas e elitistas, pois não foram estabelecidos quesitos justos para definir o que é trabalho essencial ou não. Além disso, os critérios de faixa etária e comorbidades como os únicos para definir a prioridade na fila de vacinação são insuficientes, visto que a questão das vulnerabilidades sociais também deveria ser lembrada. Nesse sentido, a prioridade na vacinação deveria levar em consideração os aspectos raciais e territoriais, em conjunto com os de faixa etária e de mortalidade, uma estratégia que contemplasse de forma mais justa a população (RIBEIRO, 2021).

Assim, vivenciando uma situação de completo abandono social, pois não foram oferecidas a essas profissionais garantias mínimas de proteção, as trabalhadoras domésticas na pandemia por falta de opção, se submetem a riscos elevados de contaminação, visto que utilizam transporte público para ir ao local de trabalho e realizam uma atividade que as colocam em contato direto com outras pessoas. Além disso, não podem ter o privilégio de trabalhar em home office e muito menos de abdicar do emprego, pois precisam manter as condições básicas para sua própria subsistência e da sua família (FERRITO E MAEDA, 2021). Sofrendo várias formas de violações, o trabalho doméstico tem sua execução mantida através de sua história que faz com essas profissionais sejam vistas em qualquer circunstância num papel de sujeição. Mesmo em uma crise pandêmica, é delegado a elas uma função de servidão incondicional, o que fez desse grupo profissional um dos mais afetados pela pandemia e aprofundou a vulnerabilidade da categoria (DUARTE, 2020).

4.4 A marginalidade e vulnerabilidade das empregadas domésticas na pandemia

“Eu trabalho em lugares em que os patrões não usam máscara, trabalho também com gente de risco, senhoras de idade, muitas nem gostam de usar qualquer proteção”, conta a diarista Sônia dos Reis, 59 anos. “Me abalou demais, fiquei desesperada, não queria ter saído”, afirmou Grazielle Gonçalves, 32 anos, ao jornal Correio Braziliense, sobre ter sido dispensada pelos

padrões que eram do grupo de risco e por medo de contaminação decidiram pela sua demissão (MOURA, 2020). As declarações de Sônia e Grazielle retratam o impasse vivenciado pela categoria na pandemia: continuar trabalhando e colocar em risco a própria vida e dos familiares ou ficar em casa e passar necessidade com os filhos. Um quadro que é agravado ainda, pelo fato de que além da jornada de trabalho, muitas das empregadas domésticas são chefes de família e precisam conciliar uma dupla ou tripla jornada de trabalho (RAMOS E FRANZ, 2021).

Nesse contexto, a crise econômica associada a já precária situação do emprego doméstico, atingiu as profissionais que exercem esse serviço de forma violenta e fez dessa atividade laboral uma das mais impactadas pela pandemia, elevando o nível de fragilidade socioeconômica e a vulnerabilidade em relação ao próprio vírus da Covid-19, pois sem ter as condições básicas de proteção e prevenção da infecção durante a realização do seu trabalho, tem as chances de contágio aumentadas. A maior exposição das empregadas domésticas e suas subcategorias como babás e cuidadoras de idosos ocorre também pelo tipo de trabalho que exercem, a maioria delas tem contato direto com seus empregadores ou familiares, e mesmo quando não há necessidade de contato físico elas lidam com os objetos e pertences dessas pessoas, o que amplifica o risco de contaminação no seu local de trabalho (PINHEIRO et al., 2020). A pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) do IBGE, feita entre maio e novembro de 2020, na cidade de Belo Horizonte, em residências em que as pessoas haviam sido internadas pela Covid-19, apontou dados nesse sentido. De acordo com a pesquisa, as trabalhadoras domésticas e de limpeza ficaram na segunda colocação entre os profissionais mais acometidos pela doença, estando atrás apenas dos profissionais que mantêm contato direto com pacientes diariamente. Um dado que chama atenção para perversidade da dinâmica que coloca essas mulheres em risco de todas as formas na pandemia. Além da exposição pelas condições em que o trabalho doméstico é realizado, a vulnerabilidade da categoria ocorre ainda pela histórica falta de proteção e desamparo legal por parte do Estado (ARAÚJO E NASCIMENTO, 2021). Na pandemia esse cenário foi explicitado, nesse período houve um aumento de demissões e as trabalhadoras domésticas que ficaram sem emprego sofreram com a falta de garantias de manutenção de renda, pois para a categoria, “não existe quase nenhum dispositivo de proteção trabalhista acessível em caso de perda de emprego, as condições para usufruir dos direitos são muito restritivas, os níveis de formalização e de contribuição à previdência permanecem fracos [...]” (ACCIARI E BRITO, 2021, p.36). A impossibilidade de acesso aos direitos trabalhistas é provocada também pelo fato de que grande parte das empregadas domésticas ainda trabalha de maneira informal, assim não possuem acesso ao seguro-desemprego e auxílio-doença, por exemplo (IPEA, 2020).

Sendo assim, a precariedade dos vínculos trabalhistas é um dos principais fatores de exposição das empregadas domésticas, conforme aponta o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com a ONU Mulheres sobre a situação de vulnerabilidade e risco de contágio ao Covid-19 enfrentada pelas trabalhadoras domésticas no país. De acordo com a pesquisa, que analisou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2020, 70% das profissionais não possuem Carteira de Trabalho assinada e menos de 28% delas possuem vínculo empregatício e direitos trabalhistas assegurados. A questão da informalidade acaba por dificultar a fiscalização das disposições propostas pelo MPT que visam garantir os direitos da categoria. Além disso, fragilizam os dados sobre as vivências das trabalhadoras domésticas na crise, ocultando uma realidade que pode ser ainda mais estarrecedora.

De acordo com o IBGE, a pandemia pode ter sido responsável para que o mercado de trabalho brasileiro tivesse a maior perda de trabalhadores domésticos dos últimos nove anos. Além da perda de renda que afetou 25% das empregadas domésticas brasileiras registradas e 29% das que trabalham de maneira informal, na sobreposição de consequências negativas a categoria teve que lidar com o aumento da jornada de trabalho para aquelas que conseguiram manter o emprego. Segundo o relatório divulgado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), os profissionais que continuaram trabalhando sofreram uma diminuição de 34% nos salários, enquanto a carga horária teve um acréscimo de 43% em horas de trabalho. No Maranhão, o impacto foi sentido de forma mais abrupta pelo setor informal da categoria de diaristas e empregadas domésticas. No estado há cerca de 600 empregadas domésticas sindicalizadas, no entanto mais da metade trabalham de maneira informal. Dentre elas, apenas vinte formalizaram acordo no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, do Governo Federal (FERNANDES, 2020). A presidenta do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Maranhão, afirmou em entrevista em junho de 2020, que o sindicato da categoria atendeu pelo menos seis profissionais por semana que foram demitidas do trabalho. (FENATRAD, 2020). Observamos então, a presença dessas profissionais na base da pirâmide de vulnerabilidade, pois são impossibilitados de usufruir das poucas medidas adotadas pelo Governo Federal para manter seus empregos e acabam perdendo a única fonte de sustento ou são obrigadas a se expor ao vírus se mantendo no emprego para tentar garantir sua subsistência. A natureza do emprego doméstico que incide no seu desamparo social e legislativo expôs essas profissionais à contaminação e ao risco de morte e aprofundou as desigualdades que elas já experienciavam, visto que esse descaso não é particular ao momento da pandemia (ACCIARI E BRITO, 2021).

4.5 Violação de direitos e descaso: situação do trabalho doméstico na pandemia retrata o racismo genderizado na sociedade

Não foi bem um acordo. Quando começou o isolamento na cidade, ela perguntou se eu não queria passar a dormir lá. Eu disse que não, porque tinha a minha casa e a minha filha. Ela falou pra eu levar a minha filha. Pra mim, de certa forma, se tornou viável porque eu não fico me expondo no ônibus cheio, aí eu aceitei. Mas ela não modificou nada em relação ao salário. Ou seja, eu trabalharia e dormiria, mas em compensação casa, comida e banho era livre. Como não tinha outra alternativa e preciso trabalhar, resolvi aceitar. Eu trabalho das 8h às 17h, são 9 horas. E não tenho horário de almoço. À noite, faço a janta e lavo a louça. Às vezes estou no descanso e aí inventam outra coisa pra eu fazer. Dá vontade de falar, mas me sinto constrangida (CÍCERO, 2020).

Vera Lúcia, empregada doméstica que é natural da Bahia e trabalha no estado de São Paulo, descreve uma violação de direitos que se tornou frequente na pandemia. Os patrões passaram a obrigar suas funcionárias a permanecerem em suas casas enfrentando uma quarentena compulsória. A justificativa dos empregadores foi o medo da infecção pelo vírus através das empregadas, que por sua vez se viram obrigadas a continuar trabalhando nessas condições de serviço para diminuir o risco de contaminação dos patrões. Nessas circunstâncias, a proteção dos empregadores veio ao custo da liberdade das profissionais, essas últimas vistas como ameaças de contaminação se submetem a permanência na casa dos patrões sem folga, com aumento da jornada de trabalho e sem acréscimo salarial (DUARTE, 2020). Uma reencenação colonial que diz muito sobre como essa classe de trabalhadoras é vista pela sociedade.

Além disso, aquelas que possuíram o “privilégio” da folga, tiveram que conviver com o medo de serem culpabilizadas pela contaminação dos patrões. Aqui é interessante citar um caso flagrante dessa situação. As declarações de Daniel Cady, marido de Ivete Sangalo, uma das cantoras mais famosas do país, causaram um debate sobre a situação das empregadas domésticas. Em uma entrevista, ao falar sobre o fato de toda família ter sido infectada pelo vírus da Covid-19, Daniel afirmou: "O Covid chegou por uma funcionária, uma cozinheira". Então, assim, o que a gente pode fazer, a gente fez. Mas esse lance do funcionário passar uma semana aqui, folgar, enfim... ela acabou trazendo pra cá..." (G1, 2021). No caso citado, uma funcionária que poderia ter recebido o benefício da quarentena remunerada, continuou se colocando em risco para satisfazer a vontade dos seus empregadores. No entanto, foi a primeira a ser responsabilizada pela contaminação da família. Chama atenção o fato de patrões milionários não dispensarem o serviço de uma cozinheira quando o isolamento social era o recomendado. O comportamento de Daniel é representativo e revela uma condição de humilhação, dependência e submissão que as empregadas domésticas e suas subcategorias estão

alocadas na relação com seus patrões, esses últimos deixam claro o lugar de subalternização demarcados para essas profissionais que são colocadas em situação de exploração permanente (SILVA, ARAÚJO, MOREIRA E BARROS, 2017). Os empregadores tomam decisões que apontam para a desumanização das trabalhadoras no intuito de ter a garantia de sua submissão. Algo que já foi naturalizado e que ocorre de maneira cotidiana, mas que ganhou ares de maior crueldade somados às circunstâncias pandêmicas.

Em decorrência de todo esse contexto de exploração, na pandemia houve um aumento considerável de denúncias de empregadas domésticas mantidas em cárcere privado. Segundo a FENATRAD (2020), muitas trabalhadoras domésticas para não perderem seus empregos foram mantidas nessa situação. Somente o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia registrou 28 casos de mulheres mantidas em cárcere privado no estado em abril de 2021. Além disso, relatos de abusos praticados por patrões aumentaram cerca de 80% (G1 BAHIA, 2021). Em 2021, ocorreram ainda episódios emblemáticos, como o de duas trabalhadoras domésticas que foram resgatadas em situações de trabalho análogas à escravidão nos estados de São Paulo e Goiás, em investigação do Ministério Público do Trabalho. As vítimas que não tiveram os nomes divulgados, eram mantidas em cárcere privado, não recebiam salários e nenhum tipo de direito trabalhista, ambas foram “adotadas” quando ainda eram menores de idade pelos patrões. No caso da trabalhadora resgatada no estado de Goiás os patrões alegaram não estar cometendo crime algum, pois consideravam a empregada doméstica “como alguém da família” (CUT, 2021). Essa situação nos remete a uma discussão sobre a ambiguidade de afetos presente na relação entre as profissionais e seus empregadores, é costume que as empregadas domésticas sejam classificadas como “da família”. São estabelecidos vínculos filiais entre a empregada e os familiares dos patrões, isso pode gerar uma sensação simbólica de pertencimento a casa e a família dos empregadores. Ao mesmo tempo, tal conduta oculta a identidade dessas trabalhadoras enquanto empregadas e possibilita a negação e a não reivindicação dos seus direitos trabalhistas (TEIXEIRA, SARAIVA E CARRIERI, 2015). Não há como dizer que afetividade não se faz presente nessas relações, mas ela não evita a nítida demarcação entre quem é patrão e quem é subalterno (BRITES, 2007). Além disso, a expressão “membro da família” não deixa de ser mais uma forma de desumanizar essas profissionais, pois acaba por desconsiderar que elas já possuem suas próprias famílias.

Quando as trabalhadoras domésticas são supostamente vistas como “parte da família”, para hipocritamente diminuir a culpabilidade do explorador, as mesmas perdem o direito de ter a própria família; o direito de ter hora para dormir, acordar, se alimentar, ter lazer; perdem o direito a ter suas próprias vidas (JOHN, 2015).

Observamos então que na prática essa expressão serve para facilitar uma relação de dominação. Os mesmos empregadores que consideram as funcionárias como alguém da família são os que também deixam de pagar o salário e conceder os direitos das trabalhadoras. Temos, portanto, uma reconstrução de um cenário que se assemelha a situação dos indivíduos negros escravizados que foram “libertos” após a abolição formal da escravatura e passaram a ser denominados como empregados domésticos. Os recém-libertos eram “tratados ora como serviçais, ora como familiares, numa forma de tão somente esconder às características de trabalho escravo que ainda eram inatos a esta classe” (DAMASCENO E CHAGAS, p.65, 2013). Nesse sentido, as relações de trabalho abusivas que fazem parte da vida dessas profissionais e se intensificaram durante a pandemia mostram o quanto o exercício do trabalho doméstico continua atrelado aos moldes da escravidão. Em alguns casos as trabalhadoras domésticas ficam no emprego recebendo apenas o básico: moradia e alimentação. Remontando a precariedade que ocorria no período da abolição quando esse tipo de trabalho era realizado em troca de benefícios e sem remuneração em dinheiro (TEIXEIRA, SARAIVA E CARRIERI, 2015).

A pandemia parece estar servindo como desculpa para a prática de abusos arraigados contra as trabalhadoras domésticas, tornando explícito o fardo colonial que marca essa categoria e a falta de reconhecimento do valor social da profissão. Temos presenciado a constante desumanização das pessoas que desempenham essa atividade. Profissionais que tem a função de cuidar dos outros, mas que não são consideradas dignas de cuidado, pois como afirma Gonzalez (1984), nada mais são “do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí, ela ser o lado oposto da exaltação” (GONZALEZ, 1984, p.230). Dessa forma, o fato de o trabalho doméstico continuar sendo exercido principalmente por mulheres negras e as condições de serviço dessa categoria revelam uma construção histórica sustentada pelo racismo. Os efeitos simultâneos da opressão racial e de gênero justificam o aspecto de subserviência e exploração experienciado pelas empregadas domésticas, havendo uma naturalização da presença de mulheres negras nessa posição (KILOMBA, 2019). Nesse contexto, também as questões de classe se entrelaçam com os marcadores de raça e gênero que são determinantes na vivência dessas mulheres, pois “a lógica que estrutura o trabalho doméstico como feminino é a mesma que o orienta para as mulheres negras. E o machismo e o racismo agem conjuntamente para a manutenção do classismo” (JOHN, 2015). Situadas nessa estrutura de opressão, são mantidas em condições de desvalorização e marginalidade, permanecendo no imaginário social a ideia de que as empregadas domésticas têm obrigação de aceitar os termos de serviço que vão de encontro com

sua desumanização. Uma situação que não só se reproduz de forma inexorável, mas que, na pandemia, encontrou novas formas de se manter. Dessa maneira, abordaremos nesses parágrafos finais alguns casos que tiveram ampla repercussão midiática no contexto pandêmico e que merecem destaque neste trabalho, pois além de caracterizarem as adversidades da pandemia em si, representam os abismos sociais estruturais enraizados e a condição cruel que se encontram as empregadas domésticas nessas circunstâncias, onde podemos dizer que são vistas como o “outro do outro”, conforme a expressão de Kilomba (2019).

O primeiro caso é também um dos mais simbólicos da crise sanitária e ocorreu logo no início da pandemia. Não por acaso, a primeira morte por Covid-19 no Rio de Janeiro, foi de uma empregada doméstica negra. Do mesmo modo, não é uma coincidência que Cleonice Gonçalves, de 63 anos, não teve sequer o nome citado na maioria das reportagens veiculadas sobre o caso. Invisibilizada até após a morte, a trabalhadora que percorria mais de cem quilômetros para chegar no seu local de trabalho e que folgava apenas aos finais de semana quando retornava para sua casa localizada em outro município do estado, contraiu o vírus de sua patroa, recém-chegada da Itália. Cleonice foi obrigada a servir a patroa mesmo após essa última chegar de um local que na época era um dos epicentros da doença (LEMOS, 2020).

A morte de Cleonice não foi uma mera causalidade, mas ocorreu em circunstâncias próprias de uma sociedade colonial, capitalista, racista e patriarcal, em que as empregadas domésticas padecem com a ausência de cuidado e o abuso das relações servis (LEITE, RAMALHO E CARVALHO, 2020). Cada traço da história de Cleonice nos leva a refletir sobre a dinâmica perversa enfrentada por tantas mulheres que assim como ela tem uma vida marcada por condutas que revivem os tempos coloniais e mostram a manutenção da negação de direitos que marca a história do trabalho desempenhado por mulheres negras no Brasil que é majoritariamente relacionado ao emprego doméstico (MACHADO, 2021). Uma lógica favorecida ainda pelo contexto necropolítico do país que agrava a divisão entre os descartáveis e os protegidos e reforçam os privilégios do elitismo (BUZZI, 2021). Entre vários outros exemplos que se seguiram na pandemia, dois fatos também são emblemáticos à medida que expõe a violência, subordinação e o descaso aos quais as empregadas domésticas estão submetidas. São eles os casos da morte do menino Miguel Otávio, filho da empregada doméstica Mirtes Renata Santana de Souza em Recife (PE) e a morte da também empregada doméstica Socorro Freitas em Belém (PA). Situações que evidenciaram o sistema que torna natural a violência voltada a essas prestadoras de serviço.

“A primeira e única vez que confiei meu filho a ela, ela deixou meu filho ir para a morte” (G1 PE, 2020) essas são palavras da mãe de Miguel, Mirtes Renata Souza, ditas após a morte

do filho, um menino negro de cinco anos que foi deixado para morrer pela sua patroa. Mirtes assim como sua mãe, Marta Santana, trabalhava para a família do marido de Sarí Mariana Gaspar Corte Real, o prefeito de Tamandaré (PE), as duas já haviam contraído Covid-19 e assim como outras trabalhadoras não foram liberadas para cumprir a quarentena em casa. No dia do homicídio, Miguel havia sido levado pela mãe para o local de trabalho em um bairro de classe alta em Recife (PE). Sarí, a patroa de Mirtes, deu ordens para que ela levasse seu cachorro para passear, quando Mirtes retornou, foi informada pelo porteiro que alguém havia caído do prédio, chegando até lá identificou que se tratava de seu filho Miguel (CÍCERO, 2020). Miguel saiu do apartamento, pois quis ir ao encontro da mãe e Sarí que estava com uma manicure em seu apartamento arrumando as unhas, deixou a criança sozinha em um elevador de serviço. O menino foi do 5º até o 9º andar sozinho, de onde caiu de uma altura de 35 metros e não resistiu (G1 PE, 2020). Sarí que foi presa em flagrante, pagou fiança de vinte mil reais e agora responde em liberdade ao processo por abandono de incapaz, com agravantes.

Nessa situação observamos dois extremos: de um lado um casal branco que goza de todos os seus privilégios políticos, econômicos e sociais e de outro Miguel, a mãe e a avó, uma família negra que carrega uma herança de exploração, descaso, negligência e de inúmeras violências que lhes são reservadas. O caso de Miguel espelha em cada detalhe os ecos da escravidão presentes na identidade do país. Assim como as mães negras serviam aos seus senhores e seus filhos em detrimento de sua própria família, Mirtes do mesmo modo, atende o que é exigido pela patroa e confia seu filho a ela, que se mostrou mais preocupada em cuidar das unhas (DAVIS, 2006). Os padrões aqui envolvidos, que possuem o representativo sobrenome Corte Real, reproduzem a perpetuação da tradição escravocrata de exploração e violação designadas às mulheres negras no trabalho doméstico e evidenciam o racismo genderizado vivenciado pela categoria (MACHADO, 2021).

Outro caso marcante foi a morte da empregada doméstica Socorro Freitas. A empregada doméstica que trabalhava em quatro casas para tentar garantir um salário digno, com o início da pandemia, foi dispensada de comparecer ao local de trabalho com remuneração por apenas uma família. Tendo que continuar o trabalho nas outras três residências para não perder a renda, Socorro contraiu o vírus e faleceu em decorrência da Covid-19, aos 47 anos, apesar dos cuidados do marido Nazareno Launé que para evitar as aglomerações nos transportes públicos buscava a esposa todos os dias no trabalho de moto (BARBOSA, 2020). É importante relembrar que os estados em que Mirtes e Socorro moravam decretaram o serviço doméstico como atividade essencial durante a pandemia, deixando claro dessa maneira a persistência de

invisibilização não só das elites, mas por parte também do Estado que teve parte fundamental nessas mortes.

As histórias de Cleonice, Socorro e Mirtes, entre tantas outras, representam a condição das empregadas domésticas e revelam como o país estruturalmente racista e um Estado necropolítico materializam e naturalizam essas mortes. Ocorre então uma atualização das formas de escravização, ficando claro que a desumanização sofrida pelas empregadas domésticas se relaciona de forma direta com a representação da mulher negra que é empurrada para um lugar de subalternidade, tendo sua situação social definidas por raízes históricas que determinam o seu lugar e ainda o seu não lugar, tornando as mulheres negras na sociedade brasileira “as últimas da fila depois de ninguém” (CARNEIRO, 1995). Dessa forma, há a manutenção da relação de subordinação que ocorria entre os ex-senhores e seus “ex-excravos”, uma relação baseada na falta de direitos dos que se tornaram empregados (DAMASCENO E CHAGAS). Os recorrentes flagras de trabalhadoras domésticas que são privadas de liberdade, sem remuneração e nenhum direito garantido mostra o quanto essas mulheres ainda são tratadas como uma mercadoria, um objeto sobre o qual se exerce o poder, um corpo que pode ser controlado e explorado. Nos mesmos moldes coloniais, o corpo negro é aprisionado e desumanizado. As histórias aqui expostas de mulheres negras, mães e empregadas domésticas, retratam as históricas violências interseccionais e mostram as novas e velhas roupagens das formas de opressão do período da escravidão que se intensificaram com a crise sanitária (DUARTE, 2020). Diante do que foi abordado neste trabalho, observamos que não há um contexto social seguro para as vidas negras. Em tempos de “normalidade” social e ainda muito mais no cenário pandêmico essas pessoas lutam para sobreviver, uma situação intensificada pela falta de interesse político de um Estado estruturalmente racista. Nessas circunstâncias a categoria das empregadas domésticas é especialmente afetada, pois são vítimas de um sistema patriarcal, classista e racista que naturaliza o extermínio dos seus corpos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se configurou como uma possibilidade para se problematizar o lugar de subalternidade que se encontram as empregadas domésticas no contexto da pandemia e a relação desse cenário com a figura da mulher negra escravizada que exercia o trabalho doméstico, com o racismo e ainda com o contexto necropolítico atual, articulando conceitos teóricos e episódios concretos. Foram identificadas práticas sociais estruturantes associadas ao racismo genderizado que atravessam as existências das mulheres negras e das empregadas domésticas e que determinam as vidas desse grupo marcado pelo entrelaçamento de questões de raça, gênero e classe. Foi possível observar ainda com o resgate histórico como o emprego doméstico expressa o lugar social ocupado pelas mulheres negras desde o período colonial, essas mulheres estão entre os sujeitos considerados descartáveis, um fato evidenciado na pandemia.

Diante dos caminhos percorridos neste trabalho, ficou claro que a marginalização social e legal que é consequência da negligência e omissão do Estado legitimou na pandemia as mais diversas violações a categoria das empregadas domésticas, como a privação de liberdade, desumanização, submissão e morte. Analisando como o emprego doméstico foi exercido na pandemia, se percebeu a persistência da relação de poder que os patrões exercem sobre as empregadas domésticas, manifestadas aos moldes das relações entre o senhor e a mulher negra escravizada. As discussões e os dados aqui trazidos evidenciaram que o peso da escravidão carregado pelo emprego doméstico permite e naturaliza a exploração e dominação materializadas cotidianamente na vivência das profissionais dessa categoria. Demonstraram ainda a manutenção das desigualdades que atingem as mulheres negras trabalhaoras domésticas e que foram potencializadas com a crise sanitária.

A crise pandêmica realçou também a contradição presente nas dinâmicas que permeiam a condição das empregadas domésticas no país. Da mesma maneira que o emprego doméstico é desvalorizado socialmente, foi considerado essencial para o funcionamento da sociedade durante a crise. No entanto, os verdadeiros motivos dessa decisão advêm de fatores históricos que relacionam o caráter essencial do emprego doméstico na pandemia com a manutenção do padrão de vida confortável de seus empregadores, mesmo isso envolvendo o risco de vida das trabalhadoras. Dessa forma, ficou claro a construção histórica desse contexto, que com a pandemia teve aspectos mais evidenciados e outros desvelados.

Por todo o exposto, destacamos a importância deste trabalho à medida em que se propôs a refletir, levantar questionamentos e apresentar respostas sobre as condições nas quais o

trabalho doméstico está sendo realizado, e sobre quem o realiza, especialmente durante o contexto pandêmico. Ademais, esperamos que esta monografia seja uma contribuição para os estudos no campo da Psicologia sobre as relações étnico-raciais, principalmente no que se refere às trabalhadoras negras e a desconstrução da ideia de submissão e passividade dessas últimas. Nesse sentido, é importante dizer que por mais que nesta monografia tenha sido destacada a perversa condição social que se situam as empregadas domésticas que no nosso país como já citamos tem a face da mulher negra e da vulnerabilidade, destacamos a necessidade de reconhecer e considerar a experiência dessas trabalhadoras, não só sob uma perspectiva de sofrimento e sujeição, mas também como vivências de resistência e combate de uma categoria que tem uma trajetória marcada pela mobilização na busca por seus direitos. Assim, é fundamental que lutas como as da pioneira nos movimentos de empregadas domésticas Laudelina de Campos Melo (1904-1991) e de Luiza Batista que de forma incansável tem buscado a reparação das injustiças e violações ocorridas no contexto pandêmico e de tantas outras trabalhadoras que têm suas histórias conectadas pelo fardo colonial, sejam honradas e fortalecidas, pois representam possibilidades de transformação dessa realidade social ao passo que enfrentam as estruturas racistas e patriarcais da sociedade. Dessa forma, este trabalho tem como intuito final fazer ecoar a luta dessas mulheres que nunca deixaram de confrontar o sistema, mas que quase sempre são silenciadas.

Ao final, destacamos que este trabalho foi escrito durante a pandemia que ainda permanece em curso, sendo essa uma das suas principais limitações, visto que os mecanismos do racismo e sexismo e a materialização de suas repercussões pelas elites e pelo Estado estão em constante atualização. Nesse sentido, esta monografia não é capaz de dar conta por si só de uma problemática que envolve aspectos de uma longa e complexa história e que ganha novos detalhes a todo momento. Sendo assim, essa questão demanda a elaboração de mais estudos para que possamos compreender os efeitos da crise atual sobre as trabalhadoras domésticas negras em todas as suas dimensões.

REFERÊNCIAS

- ACCIARI, Louisa; BRITO, Chirlene dos Santos. Impactos da crise pandêmica no trabalho doméstico: velhas causas, novas consequências. In: PINTO, Cleide Pereira (org.) et al. **Os sindicatos das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia: memórias da resistência**. Santa Maria: Facos-Ufsm, 2021. p. 30-51.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade** /Coleção Femininos Plurais – São Paulo. Polén, 2019.
- ALMEIDA, Jane Soares de. As relações de poder nas desigualdades de gênero na educação e na sociedade. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, n. 31, 3 jun. 2013.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro: Polén, 2019.
- ARAÚJO, Gizelda Rodrigues de. NASCIMENTO, Sônia Maria Rodrigues do. Trabalho doméstico: evolução histórica e os impactos da pandemia do covid-19. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 6, p. 695–710, 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1425>. Acesso em: 12 set. 2021.
- AS DIVAS Negras do Cinema Brasileiro. Direção de Vik Birkbeck. [S. l.]: Enugbarijô Comunicações, 1989. 1 vídeo (57 min.).
- BARBOSA, Catarina. **Filha de trabalhadora doméstica vítima de covid-19 no Pará relata dor de ficar órfã**. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/07/para-considera-empregada-domestica-servico-essencial-e-expoe-trabalhadoras-a-covid-19>. Acesso em: 17 jul. 2021.
- BARDI, Giovanna. et al. Pandemia, desigualdade social e necropolítica no Brasil: reflexões a partir da terapia ocupacional social. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.** Rio de Janeiro. 2020. suplemento, v.4(2): 496-508.
- BHATIA, Anita. **Mulheres e COVID-19: cinco coisas que os governos podem fazer agora**. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1998)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 1943.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013**. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BORGES, L. et al. O aparente dilema implicado pela pandemia da Covid-19 : salvar vidas ou a economia ? **Observatório Covid-19**, 2020.

Brites, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu** [online]. p. 91-109, n.29, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-83332007000200005>>. Epub 01 Nov 2007. ISSN 1809-4449. Acesso em: 22 set. 2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CALSING, Renata de Assis; ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. Trabalho decente doméstico: a nova Lei complementar 150/2015. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, PR, v. 5, n. 52, p. 75-98, jul. 2016.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In*: ASHOKA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS; TAKANO CIDADANIA (org.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. p. 49-58.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. Gênero, raça e ascensão social. **Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, ano 3, 1995 p. 544-552.

CÍCERO, José. **Trabalhadoras domésticas enfrentam coação de patrões durante pandemia**. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/06/trabalhadoras-domesticas-enfrentam-coacao-de-patroes-durante-pandemia/>. Acesso em: 26 jul. 2021.

CISNE, Mirla; OLIVEIRA, Giulia Maria Jenelle Cavalcante de. Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal- racista- capitalista do Estado brasileiro. **Serv. Soc. Rev**, Londrina, v. 20, n. 1, p. 77-96, jul. 2017.

CHAIB, Julia; MACHADO, Renato. **CPI levanta mais de 200 falas negacionistas de Bolsonaro**. Valor. 2021. Disponível em: <https://ctt.pw/cOGM>. Acesso em: 05. jul. 2021.

DANTAS, Dimitrius. **Bolsonaro volta a atacar Coronavac e diz que vacina não tem comprovação científica**. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro->

volta-atacar-coronavac-diz-que-vacina-nao-tem-comprovacao-cientifica-25063231. Acesso em: 15 jul. 2021.

DAMACENO, Liliane Dias; CHAGAS, Sylvia Oliveira. Evolução do direito trabalhista do Empregado doméstico de 1916 a 2013 – PEC das domésticas. **Cadernos de Graduação – Ciências Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 1, n. 17, p. 63-76, out. 2013.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Cláudia. **Pesquisa qualitativa**: características gerais e referências. [S. l.]: [s. n.], 2000. Disponível em:
http://www.paulorosa.docente.ufms.br/metodologia/Textos/Dias_Pesquisa_Qualitativa.pdf. Acesso em: 04 abr. 2021.

ESTRELA, Fernanda Matheus *et al.* Pandemia da Covid 19. **Ciênc Saúde Coletiva**: refletindo as vulnerabilidades a luz do gênero, raça e classe, [s. l], v. 9, n. 25, p. 3431-3436, ago. 2020.

EURICO, Marcia; GONÇALVES, Renata; FORNAZIER, Tales. Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o serviço social. **Serv. Soc. Soc**, São Paulo, v. 45, n. 24, p. 84-100, jan. 2021.

FAUSTINO, Deivison Mendes. A nova pandemia e as velhas relações coloniais, patriarcais e racistas do capitalismo brasileiro. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 45, n. 24, p. 275-289, jul. 2020.

FELDEN, Patrícia; COELHO, Paulo Vinícius Nascimento. A superação da condição de subjugação das mulheres e seu significado para a história humana (o pensamento de simone de beauvoir em diálogo com o materialismo histórico dialético. **Sapere Aude**, v. 9, n. 18, p. 468-477, 29 dez. 2018.

FERNANDES, Fernanda. **Empregadas domésticas estão entre os grupos mais vulneráveis durante pandemia Maranhão**. 2020. Disponível em:
<https://www.ma10.com.br/2020/06/26/empregadas-domesticas-estao-entre-os-grupos-mais-vulneraveis-durante-pandemia/>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FENATRAD. **Empregadas domésticas estão entre os grupos mais vulneráveis durante pandemia**. 2020. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/06/29/empregadas-domesticas-estao-entre-os-grupos-mais-vulneraveis-durante-pandemia/>. Acesso em: 26 jul. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo, Martins Fontes, 1999. 382 páginas.

G1 BAHIA. **Domésticas relatam maus-tratos e agressão de patrões na Bahia: 'Muita humilhação', diz trabalhadora**. 2021. Disponível em:
<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/04/21/domesticas-relatam-maus-tratos-e-agressao-de-patroes-na-bahia-teve-uma-que-chegou-a-apanhar-diz-empregada.ghtml>. Acesso em: 26 jul. 2021.

G1. **Bolsonaro fala em desobrigar milhões de brasileiros do uso de máscara na pandemia.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/06/10/bolsonaro-fala-em-desobrigar-milhoes-de-brasileiros-do-uso-de-mascara-na-pandemia.ghtml>. Acesso em: 20 jul. 2021.

G1. **Durante live com Regina Casé, marido de Ivete Sangalo revela infecção por Covid-19 na família: 'Todos nós aqui pegamos'.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/04/09/durante-live-com-regina-case-marido-de-ivete-sangalo-revela-infeccao-por-covid-19-na-familia.ghtml>. Acesso em: 21 jul. 2021.

G1 PE. **Caso Miguel: 'Ela deixou meu filho ir para a morte', diz mãe de menino que estava aos cuidados da patroa e morreu.** 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/ela-deixou-meu-filho-em-perigo-diz-mae-de-menino-que-estava-aos-cuidados-da-patroa-e-morreu.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2021.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. **Civitas - Revista de Ciências Sociais** [online]. 2018, v. 18, n. 1, p.65-82. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2018.1.28209>>. ISSN 1984-7289. Acesso em: 24 out. 2021.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação anti-racista: Caminhos Abertos pela lei 10.639. – Brasília: **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**, 2005.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Encontro anual da associação brasileira de pós-graduação e pesquisa nas ciências sociais, 4., 1980, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPOCS, 1980. p. 223-244.

HOOKS, Bell. INTELECTUAIS NEGRAS. **Estudos Feministas**, [s. l], p. 464-478, 1995.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Boletim de Análise Político-Institucional: A Pandemia de Covid-19 e a Desigualdade Racial**. Ipea, 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Nota técnica: Proteção social aos mais vulneráveis em contexto de pandemia: algumas limitações práticas do auxílio emergencial e a adequação dos benefícios eventuais como instrumento complementar de política socioassistencial**. Ipea, 2020.

JOHN, Júlia Castro. Mulheres negras, a interseccionalidade das opressões, o trabalho doméstico e a luta por direitos. **Encrespando Seminário Internacional**, v. 1, n. 1, 2015

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

LEMOS, Cássio Fernandes; OLIVEIRA, Andréia Machado. Mapeamento, processo, conexões: a cartografia como metodologia de pesquisa. **Paralelo 31**, [S. l.], v. 1, n. 8, p. 40-51, jul. 2017.

LEMOS, Vinícius. **Ministério Público do Trabalho analisa morte de doméstica no RJ após patroa ter coronavírus**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51982465>. Acesso em: 15 jul. 2021.

MAIA, Cláudia de Jesus. Uma pandemia de longa duração: violência de gênero contra mulheres. **Revista Mosaico - Revista de História**, Goiânia, v. 13, p. 219-231, nov. 2020. ISSN 1983-7801.

MARANHÃO. **Decreto-lei nº 35.784, de 03 de maio de 2020**. Estabelece as medidas preventivas e restritivas a ser aplicadas na Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), em virtude da COVID-19 e à vista de decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública nº 0813507-41.2020.8.10.0001; dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica; altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, e dá outras providências. Maranhão, São Luís, 2020.

MARTINS, Daniel Fauth Washington; FERREIRA, Ramon Andrade. Atravessamentos da Covid-19 nas práticas e saberes em Psicologia. **Cadernos de Psicologia**, [s. l.], n. 1, jan. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MBEMBE, Achille. 2017. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona. 256 p.

MELO, Maria Luisa de. **Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon**. [S. l.]: Uol, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 22 jul. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 9-30.

MUNANGA, Kabengele. Diversidade, identidade, etnicidade e cidadania. **Departamento de antropologia USP**. São Paulo – SP. 2012.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; PINA, Rute. **Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil**. 2020. Disponível em: Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil. Acesso em: 11 jul. 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: editora perspectiva, 2016.

NETO, Vital. **Brasil tem quase metade das mortes por Covid-19 entre os 10 primeiros países.** 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasil-tem-quase-metade-das-mortes-por-covid-19-entres-os-10-primeiros-paises/>. Acesso em: 26 jul. 2021.

NEXO. **Desigualdade de gênero e raça: o perfil da pobreza na crise.** 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/04/25/Desigualdade-de-g%C3%AAnero-e-ra%C3%A7a-o-perfil-da-pobreza-na-crise>. Acesso em: 24 jul. 2021.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, Salvador, v. 3, n. 4, p. 47-58, out./dez. 2017.

NUNES, Caroline. **Na CPI da Covid, Jurema Werneck aponta como a pandemia afetou a população de forma desigual.** 2021. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/politica/na-cpi-da-covid-jurema-werneck-aponta-como-a-pandemia-afetou-a-populacao-de-forma-desigual>. Acesso em: 30 jul. 2021.

OLIVEIRA, *et al.* Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a covid-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 9, p. 1-14, jul. 2020. FapUNIFESP (SciELO).

OLIVEIRA, Manoel Rufino David de; MONTEIRO, Vitória de Oliveira. Reflexões sobre o Luto Público pelas Empregadas Domésticas na Pandemia da Covid-19. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 19, p. 57-70, jun. 2021.

PINHEIRO, Luana *et al.* (org.). **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da pnad contínua.** Brasília: IPEA, 2019

POTÊNCIAS (in)visíveis: a realidade da mulher negra no mercado de trabalho. [S. l.]: Box 1824: Indique uma preta, 2020. Publicado pelo canal Indique Uma Preta. 1 vídeo (144 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sCB085dcGDI>. Acesso em: 15 abr. 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RAMOS, Lediane Pereira. . FRANZ, Virgínia Fernandes. A precariedade do trabalho das mulheres negras que são domésticas em tempos de pandemia – covid-19 no brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 7, p. 314–323, 2021.

REINHOLZ, Fabiana. **Tidas como trabalhadoras essenciais na pandemia, as trabalhadoras domésticas estão entre as mais prejudicadas.** 2021. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2021/05/06/as-trabalhadoras-domesticas-estao-sendo-tapete-desta-pandemia-analisa-sindicalista>. Acesso em: 15 jul. 2021.

RIBEIRO, Paulo Victor. **Empregadas domésticas, pedreiros e motoristas de apps são os profissionais que mais morreram. Priorizá-los na vacina é acelerar a proteção de todos.** 2021. Disponível em: <https://theintercept.com/2021/06/02/entrevista-polis-faixa-etaria-vacinacao-covid-elitista-racista/>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ROLIM, Marcos; CHIMENDES, Renata. Pandemia no Brasil: negacionismo e necropolítica, maio 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Vírus: tudo o que é sólido se desfaz no ar. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

SANTOS, Márcia Pereira Alves dos, et al., População negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 34, n. 99, p. 225-243, 2020.

SANTOS, Vanessa Cedraz dos *et al.* Saúde da população negra no contexto da pandemia da covid-19: uma revisão narrativa. **Brazilian Journal Of Development**. Curitiba, p. 2306-2330. jan. 2021.

SATIE, Anna. **Efeitos da pandemia sobre mulheres podem atrasar luta por equidade**. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/efeito-da-pandemia-sobre-mulheres-podem-agravar-cenario-de-luta-por-equidade>. Acesso em: 17 jul. 2021

SAWAIA, B. (org.). **As Artimanhas da Exclusão: Análise Psicossocial e Ética da Desigualdade Social**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

SILVA, Carlos Matheus A. da. Covid-19 e necropolítica na conjuntura brasileira. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 2, n. 6, p. 70-85, may 2020. ISSN 2675-1488.

SILVA, Christiane Leolina Lara, et al. O trabalho de empregada doméstica e seus impactos na subjetividade. **Psicol. rev.** Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 454-470, jan. 2017 .

SILVA, Deide Fátima da; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. **Artigos de Direito**, Piracicaba, v. 17, n. 32, p. 409-438, jan./jun. 2017.

SILVA, Eliane Borges da. Tecendo o fio, aparando as arestas: o movimento de mulheres negras e a construção do pensamento negro feminista. **In: Simpósio internacional o desafio da diferença: articulando gênero, raça e classe**. 2000.

SILVA, Lúcia Isabel da conceição; MORAIS, Eduardo Silva de; SANTOS, Mateus Souza dos. COVID-19 e população negra: desigualdades acirradas no contexto da pandemia. **Revista Thema**, [S. l.], v. 18, n. ESPECIAL, p. 301-318, 2020.

SILVA, Maria Aparecida. O cotidiano das mulheres negras a partir de suas narrativas: as experiências e formação de araraquarenses. **Fórum Identidades**, v. 6, n. 3, p.69-79, jun. 2009. Semestral.

SPINK, Peter. Análise de documentos de domínio público. *In*: SPINK, Mary Jane (org.). **Práticas discursivas e produções de sentido no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013. p. 100-126.

Disponível em:

http://www.bvce.org.br/DownloadArquivo.asp?Arquivo=SPINK_Praticas_discursivas_e_producao_FINAL_CAPA_NOVAc.pdf. Acesso em: 19 mar. 2021.

TEIXEIRA, Juliana Cristina; SARAIVA, Luiz Alex Silva e CARRIERI, Alexandre de Pádua. Os lugares das empregadas domésticas. **Organizações & Sociedade** [online], v. 22, n. 72, p. 161-178, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-9230728>>. ISSN 1984-9230. Acesso em: 20 ago. 2021.